



Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-SUPED-SEDUC/G-SEDPED/G-CEETEPS-SCTI de 20/01/2026, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP- e dá providências correlatas.

Retificado 10/2-04/3

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e da Coordenadoria Pedagógica/SEDUC, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDE, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SEL/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para **2026**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os estudantes das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE) e Jogos da Juventude(COB), participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo, além de contribuir para a educação integral e desenvolvimento das competências e habilidades, baseado nos fundamentos pedagógicos definidos pela BNCC (Base Nacional Curricular Comum), favorecer aos estudantes possibilidades de compreensão do corpo como um todo integrado pelas dimensões cognitivas, físicas, socioemocionais e como promotor de vivência e produtor dos sentidos existenciais com uma perspectiva sistêmica mais humanista do que instrumental e oportunizar a formação do cidadão, em consonância com o Currículo Paulista.

Artigo 2 - O Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP é composto por 04(quatro) partes e respectivos itens, atendendo o segmento Convencional (Artigo 03 a 215), o Segmento Paradesporto(Artigo 216 a 416), Justiça Desportiva (Artigo 417 a 421), e Cessão de Direitos (Artigo 422).

I - PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 Categorias
- 1.2 Modalidades
- 1.3 Participação
- 1.4 Inscrições
- 1.5 Calendário de Realização
- 1.6 Organização
- 1.7 Congressos Técnicos
- 1.8 Formas de Disputa
- 1.9 Jogos e Competições
- 1.10 Arbitragem
- 1.11 Transporte-Alimentação-Hospedagem
- 1.12 Premiação
- 1.13 Cerimonial de Abertura

2. Da Divisão das Etapas

- 2.1 Etapa I - Série Ouro: Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais – Modalidades: Atletismo, Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa para Duplas (sub 17), Voleibol, Xadrez e Xadrez Individual;
- 2.1.1 Etapa I – Série Prata: Rede Pública Estadual – Modalidades: Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Duplas (sub 17), Voleibol, Xadrez e Xadrez Individual, com execução da SEDUC;
- 2.2 Etapa II - Rede Pública Municipal, Rede Privada e Escolas Técnicas Federais – Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa para Duplas (sub 17), Voleibol e Xadrez Individual
- 2.3 Etapa III – Todas as Redes - Seletivas das Modalidades Individuais e Seletiva Paralímpica
- 2.4 Etapa IV – Finalíssima

3. Do Regulamento Específico das Modalidades

4. Das Disposições Gerais

II - PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

1. Categorias
2. Competições ou Peneiras
3. Participação
4. Condição de Participação
5. Categorias, classes e gênero
6. Calendário Oficial
7. Inscrições Gerais
8. Modalidades
9. Sistema de Competição
10. Congressos Técnicos
11. Premiação
12. Uniformes
13. Atendimento Médico
14. Disposições Gerais
15. Regulamentos Específicos de Modalidades

III - PARTE 3 - JUSTIÇA DESPORTIVA

IV - PARTE 4- CESSÃO DE DIREITOS

JEESP – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 CATEGORIAS

Artigo 3 - Serão disputadas as seguintes categorias:

Sub 10 - Nascidos a partir de 2016;

Sub 12 - Nascidos em 2014, 2015 e 2016;

Sub 14 - Nascidos a partir de 2012;

Sub 17 - Nascidos a partir de 2009.

Parágrafo 1º - As categorias sub 10 e sub 12 serão realizadas única e exclusivamente para unidades escolares da rede estadual, na fase Unidade Regional de Ensino (URE) Etapa I, sob a organização e execução somente pela Secretaria da Educação, sendo que a regulamentação de faixa etária destas categorias, não se aplica para Etapa II.

a) As modalidades da série prata sub 14 e sub 17 da Etapa I serão disputadas apenas na fase URE, durante o ano letivo;

b) A categoria sub 10 será realizada em formato de festivais, durante o ano letivo na UE pela Secretaria da Educação;

Parágrafo 2º - A modalidade Xadrez individual das Etapas I e II, em todas as fases, e todas as modalidades da Etapa III da categoria sub 14 serão exclusivamente para alunos/atletas nascidos nos anos de 2012, 2013 e 2014, e na categoria sub 17 para alunos/atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011, com exceção da Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, **Natação**, **Remo Virtual** e Wrestling.

Parágrafo 3º – Nas modalidades de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica, as categorias obedecerão os critérios de idade estabelecidos nos regulamentos gerais do JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude (COB).

Parágrafo 4º - Na modalidade de Esgrima **e Remo Virtual**, a participação será exclusivamente na categoria sub 17, para alunos/atletas nascidos entre os anos de 2009 e 2012, para ambos os sexos.

Parágrafo 5º - A modalidade de Tênis de Mesa para Duplas das Etapas I e II, será realizada apenas na categoria sub 17, e será exclusivamente para alunos/atletas nascidos nos anos de 2011 e 2012.

a) Fica assegurado ao aluno da categoria Sub 14, exclusivamente para nascidos em 2012, a possibilidade de participação concomitante na categoria Sub 17 na modalidade Tênis de Mesa para Duplas.

Parágrafo 6º - As modalidades de Judô, **Natação** e Wrestling serão realizadas na categoria sub 14 para alunos/atletas nascidos nos anos de 2012, 2013 e 2014, e na categoria sub 16 para alunos/atletas nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012.

1.2 - MODALIDADES

Artigo 4 - As modalidades serão disputadas nos sexos masculino e feminino, como segue, exceto na Ginástica Rítmica que será disputada somente no sexo feminino:

Atletismo

Badminton

Basquetebol

Ciclismo

Damas

Esgrima

Futsal

Ginástica Artística

Ginástica Rítmica

Handebol

Judô

Karatê

Natação

Remo Virtual

Taekwondo

Tênis de Mesa

Tiro com Arco

Triathlon

Voleibol

Vôlei de Praia

Wrestling

Xadrez

Xadrez Individual

1.3 - PARTICIPAÇÃO

Artigo 5 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos/atletas em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo 1º - Fica assegurada ao município-sede, na fase sediada, a participação com uma equipe e/ou alunos/atletas por modalidade, prova e sexo, desde que tenha participado da modalidade em qualquer fase anterior.

Parágrafo 2º - Nas Fases Finais Estaduais das Etapa I e Etapa II, as Unidades Escolares pertencentes ao município sede, quando classificadas na modalidade, categoria e sexo, em sua região, participarão como representantes do município sede e deixarão a vaga para o segundo colocado da Fase Regional.

Artigo 6 - A participação das Unidades Escolares dar-se-á por etapas, conforme segue:

Etapa I – Série Ouro: Participação exclusiva das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais;

Etapa I – Série Prata: Participação exclusiva das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual;

Etapa II – Participação exclusiva das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais;
Etapa III – Participação aberta para todas as Unidades Escolares de todas as Redes;
Etapa IV - Finalíssima – Participam os campeões da Fase Final da Etapa I e os campeões da Fase Final da Etapa II;
Etapa IV- Finalíssima de Atletismo- Participam os primeiros colocados da Fase Regional de Atletismo da Etapa I, e mais os 2(dois) primeiros colocados por prova da Seletiva Final de atletismo da Etapa III (provas básicas);
Etapa IV – Finalíssima do Xadrez Individual, participarão os campeões masculino e feminino da Fase Final Estadual do Xadrez Individual das Etapas I e II.

Artigo 7 - Para ter condição de participação nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, é indispensável que o aluno/atleta esteja regularmente matriculado até dia 30 de abril de 2026, em uma Unidade Escolar da rede de ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo 1º- Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, o aluno/atleta que já tenha participado de qualquer fase das Etapas do JEESP, ou evento escolar em outro Estado, no mesmo ano vigente, terá sua participação vetada pela nova Unidade Escolar, exceto na Etapa III.

Parágrafo 2º- Em caso de falência ou fechamento comprovado da Instituição de Ensino, o aluno/atleta poderá representar uma nova Instituição.

Parágrafo 3º- As escolas classificadas para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, deverão utilizar o uniforme de passeio cedido pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP no aeroporto, quando este for o caso, e nas áreas comuns na sede da competição nacional (hotel, refeitório, centro de convivência).

Artigo 8 - O aluno/atleta poderá participar das modalidades como segue:

I – ETAPA I :

- a) em uma modalidade entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
- b) em uma modalidade entre Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;
- c) na modalidade de Atletismo;

II – ETAPA II :

- a) em uma modalidade entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
- b) em uma modalidade entre Tênis de Mesa e Xadrez;

III– ETAPA III :

- a) Em no máximo 2(duas) modalidades individuais entre: Atletismo, Badminton, Ciclismo, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tiro com Arco, Triathlon, Wrestling e Vôlei de Praia (duplas).

Parágrafo Único - No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

Artigo 9 - O aluno/atleta não poderá participar em mais de uma categoria, à exceção da categoria sub 12 na Etapa I, em que o aluno/atleta também poderá participar na categoria sub 14, salvo disposto nos parágrafos 2º, 5º e 6º do **Artigo 3º** deste Regulamento.

Parágrafo 1º- O aluno/atleta da categoria sub 14 poderá participar na categoria sub 17, desde que não tenha constado em súmula em sua categoria de origem, inclusive em partidas vencidas por W.O.

Parágrafo 2º- Na categoria sub 17 da Etapa II, poderão participar alunos/atletas nascidos até 2014, desde que não tenham constado em súmula em sua categoria de origem, inclusive em partidas vencidas por W.O.

Parágrafo 3º- A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à participação de alunos/atletas nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), onde a categoria sub 14 será de participação exclusiva de alunos/atletas nascidos nos anos 2012, 2013 e 2014, e nos Jogos da Juventude (COB) na categoria sub 17, com a participação exclusiva de alunos/atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011, com exceção das modalidades de Esgrima, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Rítmica, Judô, Tênis de Mesa para duplas e Wrestling, que possuem faixa etária exclusiva.

Artigo 10 – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais que o identifique, com foto** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – (países do Mercosul) RNM;
- g) E- título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento (aberto o acesso na mesa de controle);

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10**, ou a carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF).

a)A apresentação da carteira do CREF. Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor deverá apresentar o **documento original** com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEEF), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

Artigo 11 – Os alunos/atletas deverão obrigatoriamente ser dirigidos, em todas as Etapas, por professores de Educação Física, cujos nomes constem da relação nominal. As equipes deverão ser dirigidas como segue:

I - Por 01 (um) Professor de Educação Física, como segue:

- a) Etapa I - Fase URE e Fase Inter URE;
- b) Etapa II- Fase Sub-Regional;
- c) Etapa III - Modalidades Individuais e Seletiva Paralímpica

II - Por até 02 (dois) Professores de Educação Física, como segue:

- a) Etapas I e II - Fase Regional e Regional/Capital;
- b) Etapas I e II - Fase Final Estadual;
- c) Etapa IV – Finalíssima;

Parágrafo 1º- Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Damas, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triathlon, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez, os alunos/atletas serão dirigidos, em todas as fases das Etapas, por apenas 1 (um) professor de Educação Física por modalidade, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no **artigo 10**, ou a carteira CNH.

Parágrafo 2º- No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos/atletas poderão ser dirigidos por outro professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar, credenciado por ofício em papel timbrado e assinado pela Direção (de acordo com o artigo 10), sendo que, em casos excepcionais os alunos/atletas poderão ser dirigidos pelo PEC de Educação Física, desde que com autorização expedida, por escrito, pelo Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino. Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências para as Fases Finais Estaduais, as equipes e/ou alunos/atletas ficam impedidos de participar, devendo obrigatoriamente ser substituídos pelos classificados subsequentes.

Parágrafo 3º- Na fase Final Estadual da Etapa I e da Etapa II, durante sua realização, no impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou aluno/atleta, um membro ou qualquer outro professor da Delegação poderá substituí-lo, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no **artigo 10**.

Parágrafo 4º- Nas modalidades da Etapa III, na ausência do professor da Unidade Escolar, os alunos/atletas poderão ser dirigidos por outro professor de Educação Física, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no **artigo 10**.

Artigo 12 – Nas fases Finais Estaduais, a Direção da Unidade Escolar deverá incluir na relação nominal o nome de 1(um) docente ou funcionário como acompanhante, devendo para isto se enquadrar **em uma das seguintes situações**:

- a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, houver somente um professor de Educação Física responsável pela equipe classificada;
- b) Em todas as modalidades, exceto Atletismo, quando houver 2(duas) ou mais equipes classificadas da mesma unidade escolar, e somente 1(um) professor;
- c) Na modalidade de Atletismo, caso a Unidade Escolar oriunda da fase Regional da Etapa I, classifique alunos/atletas nas categorias sub 14 e sub 17 para a Finalíssima, totalizando um número acima de 5 alunos, terá o direito de levar 1(um) professor para cada categoria.

Parágrafo 1º - O acompanhante indicado deverá ser funcionário da unidade escolar, ser maior de idade, e portar um documento original para identificação, de acordo com o **artigo 10**.

Parágrafo 2º - Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, a ocupação das 2 (duas) vagas de professores na relação nominal das Finais Estaduais, é fato impeditivo para qualquer inclusão de acompanhante.

Parágrafo 3º - Nas relações nominais das Finais Estaduais para as modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez individual, o espaço (acompanhante), será de uso exclusivo para essa função, apenas para atendimento do **inciso “b” do artigo 12º**.

Parágrafo 4º - Esgotadas todas as possibilidades de indicação pela Unidade Escolar, fica o Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino autorizado a indicar um acompanhante de outra Unidade Escolar ou da própria URE.

Parágrafo 5º - Não serão aceitos ofícios de inclusão de acompanhante.

Artigo 13 - Quando a equipe e/ou aluno/atleta classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam inscritos e tenham participado na fase.

Parágrafo 1º- A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até às 17h do 2º(segundo) dia útil após o término da respectiva fase;

Parágrafo 2º - A Unidade Escolar classificada para a fase seguinte que desistir sem tempo hábil para sua substituição, ficará impedida de participar na categoria, modalidade e sexo no ano subsequente, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;

Parágrafo 3º - Para a Final Estadual, a comunicação da Desistência de participação das Unidades Escolares, deverá ser realizada pelas Seções Regionais de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de entrega das relações Nominais na Comissão de Controle.

Artigo 14 - Fica vetada a participação do aluno/atleta que se apresentar sem a presença do professor de Educação Física, ou acompanhante legalmente inscrito na relação nominal, quer para o embarque no transporte, quer durante o seu trajeto.

Parágrafo Único - É vetado o embarque de alunos/atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

1.4 - INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e sexo, conforme datas previstas nos parágrafos 1º e 2º e no calendário oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, disponível no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

a) A Unidade Escolar que se inscrever na modalidade de Futsal masculino, deverá obrigatoriamente inscrever e participar ao menos em uma modalidade coletiva feminina **na mesma categoria**, ficando sujeito a desclassificação no futsal masculino.

Parágrafo 1º- Na Etapa I, o período de inscrições das categorias sub 14 e sub 17, será de 10 a 27 de fevereiro de 2026. Por meio de ofício impresso a ser entregue na URE no setor do Equipe de Especialistas em Currículo (EEC) aos cuidados do responsável pela organização da fase URE.

Parágrafo 2º - Na Etapa II, o período de inscrições das categorias sub 14 e sub 17, será de 10 de fevereiro a 13 de março de 2026, como segue:

- a) Para escolas do Interior, Litoral e Grande São Paulo, os ofícios impressos deverão ser entregues nas Seções Regionais de Esporte e Lazer, ou nas Inspetorias Regionais de Esporte e Lazer (SREL's e IREL's);
- b) Para escolas da Capital, o ofício deverá ser enviado para a Divisão de Esportes e Lazer, para o email: doc.jeesp@gmail.com

Parágrafo 3º- O período de inscrições para as Seletivas das modalidades individuais da Etapa III para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, e para os Jogos da Juventude – COB, será de 02 a 31 de março de 2026, sendo que o cronograma de realização das competições de cada modalidade, será divulgado no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

Parágrafo 4º- As inscrições para Seletivas das modalidades individuais da Etapa III, deverão seguir os procedimentos descritos nos Regulamentos Específicos que serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP: www.esportes.sp.gov.br

Parágrafo 5º- O período de inscrições das categorias sub 10 e sub 12 da Etapa I será de 10 de fevereiro a 31 de julho de 2026. Por meio de ofício impresso a ser entregue na URE no setor do EEC aos cuidados do responsável pela organização da fase URE.

Parágrafo 6º- A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos/atletas, professores e acompanhantes constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

Artigo 16 - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

Parágrafo Único - Os modelos das relações nominais para as Etapa I e II, estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

1.5 - DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 17 –O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

1.5.1 - ETAPA I:

1.5.1.1 - Sub 14 E Sub 17

a) Damas e Xadrez Individual

Fase URE: de 02 a 31 de março

Fase Inter URE / Polos Capital: de 01 a 23 de abril

b) Atletismo

Fase Sub Regional: de 01 a 23 de abril

c) Atletismo, Damas e Xadrez Individual

Fase Regional/ Capital: 24 de abril a 15 de maio;

Envio da Relação dos classificados pela SREL: até 25 de maio;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 29 de maio;

Finalíssima da Etapa IV: 26 a 30 de Junho

* Na mesma finalíssima estarão envolvidas as categorias sub 14 e sub 17

1.5.1.2- Sub 14 - Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Equipe*

Fase URE: de 02 de março a 24 de abril;

Fase Inter URE / Polos Capital: de 27 de abril a 15 de maio;

Fase Regional / Capital: de 18 de maio a 12 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 19 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 25 de junho;

Fase Final Estadual: de 30 de julho a 05 de agosto

Finalíssima da Etapa IV: 06 de agosto

* A modalidade Xadrez Equipe encerra a sua participação na Fase Regional.

1.5.1.3 - Sub 17 - Modalidades : Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Equipe*

Fase URE: de 02 de março a 15 de maio;

Fase Inter URE / Polos Capital: de 15 maio a 03 de junho;

Fase Regional / Capital: de 08 a 23 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 26 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 03 de julho;

Fase Final Estadual: de 15 a 21 de agosto de 2026

Finalíssima Etapa IV: 22 de agosto

* A modalidade Xadrez Equipe encerra a sua participação na Fase Regional

1.5.1.4 - CATEGORIAS Sub 10 e Sub 12 : a realizar-se na Fase URE, de 02 de março a 18 de dezembro;

1.5.1.5 - CATEGORIAS Sub 14 e Sub 17 – Série Prata, a realizar-se no âmbito da URE, de 02 de março a 20 de agosto

1.5.2 - ETAPA II:

1.5.2.1 – Sub 14 e Sub 17 – Xadrez Individual

Fase Sub Regional: de 01 a 23 de abril

Fase Regional: 24 de abril a 15 de maio;

Envio da Relação dos classificados pela SREL: até 25 de maio;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 29 de maio;

Finalíssima da Etapa IV: 26 a 30 de Junho

* Na mesma finalíssima estarão envolvidas as categorias sub 14 e sub 17

1.5.2.2 - Sub 14 - Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol

Fase Sub Regional: de 27 de abril a 15 de maio;

Fase Regional: de 18 de maio a 12 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 19 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 25 de junho;

Fase Final Estadual: de 30 de julho a 05 de agosto

Finalíssima da Etapa IV: 06 de agosto.

1.5.2.3 - Sub 17 - Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol

Fase Sub Regional: de 15 maio a 03 de junho;

Fase Regional: de 08 a 23 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 26 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 03 de julho;

Fase Final Estadual: de 15 a 21 de agosto

Finalíssima da Etapa IV: 22 de agosto

1.5.3 - ETAPA III: As datas de realização da Etapa III – Seletivas das modalidades individuais para os Jogos Escolares da Juventude (COB) e Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), serão divulgadas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site: www.esportes.sp.gov.br

1.6 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 18 – A organização e a realização das diferentes Etapas e Fases ficarão sob a responsabilidade:

Etapa I:

- a) Na Fase URE: da SEDUC, por meio das URE, com acompanhamento da SESP e SCTI;
- b) Na Fase Inter URE: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
- b.1) Na fase Inter – URE / Capital Polos: da SEDUC, por meio das URES com acompanhamento da SESP;
- c) Na Fase Regional / Capital: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
- c.1) Na fase Regional / Capital Polos: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
- d) Na Fase Final Estadual: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;

Na Etapa II: Na Fase Sub Regional; Fase Regional; Fase Final : da SESP;

Na Etapa III:

- a) Nas Seletivas Regionais: da SESP com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
- b) Nas Seletivas Estaduais: da SESP com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;

Na Etapa IV - Finalíssima: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;

Parágrafo único - Nas fases finais da Etapa I e Etapa II, a SEDUC e a SCTI deverão autorizar a liberação das praças esportivas conforme resolução conjunta nos municípios sede que atenderão esta fase, desde que haja solicitação formal, esteja demonstrada a urgência da medida, e ambas Secretarias defiram o pedido.

1.7 - CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 19 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado Congresso Técnico, com a presença **obrigatória** de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade:

I- Fase URE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

II- Fases Inter URE, Polos Capital, Capital e Regional da Etapa I - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar ou Professor Especialista em Currículo (PEC) de Educação Física da EEC/ URE, ou gestor da SREL/IREL;

III- Fase Regional e Fase Capital da Etapa II- Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar, ou gestor da SREL;

IV- Fase Final Estadual da Etapa I e Etapa II – Professor de Educação Física ou PEC ou Membro da Delegação.

1.8 - SISTEMAS DE DISPUTA PARA O JEEESP

Artigo 20– Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Damas, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez em todas as Fases das Etapas I e II, à exceção das respectivas Fases Finais, serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e ou aos seguintes critérios:

1 – Para efeito de emparelamento serão adotados os seguintes critérios:

1.1 – Para grupos com 3 (três) equipes o emparelamento para definição das rodadas será obedecida a seguinte sequência de jogos:

1ª Rodada

Jogo 1 – segundo componente do grupo x terceiro componente do grupo

2ª Rodada

Jogo 2 – terceiro componente do grupo x primeiro componente do grupo

3ª Rodada

Jogo 3 – primeiro componente do grupo x segundo componente do grupo

1.2 – Para grupos com 4 (quatro) equipes o emparelamento para definição das rodadas será obedecida a seguinte sequência de jogos:

1ª Rodada:

Jogo 1 – Primeiro componente do grupo x quarto componente do grupo;

Jogo 2 – Segundo componente do grupo x terceiro componente do grupo.

2ª Rodada:

Jogo 3 – Terceiro componente do grupo x primeiro componente do grupo;

Jogo 4 – Quarto componente do grupo x segundo componente do grupo.

3ª Rodada:

Jogo 5 – Terceiro componente do grupo x quarto componente do grupo;

Jogo 6 – Primeiro componente do grupo x segundo componente do grupo.

1.3 – Nas situações onde houver a formação de um grupo único, o Organizador da Fase elaborará a sequência de rodadas por critério técnico.

1.4 – A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 2 (duas) equipes.

1.4.1 – No caso de inscrição de somente 1 (uma) Unidade Escolar, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a fase seguinte.

2. – O Organizador da Fase definirá a formação e a programação dos jogos de acordo com o número de inscritos. A competição poderá ser realizada das formas que segue:

2.1 – Eliminatória simples, dupla (opcional) ou com formação de grupos :

2.1.1 – Na eliminatória dupla, quando houver W.O. duplo, a equipe que estiver à esquerda na tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota;

2-1.2 – **De 2 (duas) equipes:** confronto direto em partida única ou em melhor de 3(três) jogos;

2.1.3 – **De 3 a 5 equipes:** Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;

2.1.4 – De 6 a 8 equipes:

2.1.4.1 – Fase Classificatória: dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os 2(dois) primeiros de cada grupo;

2.1.4.2 – Fase Semifinal: Os 2(dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

Jogo 1 - 1º do grupo A x 2º do grupo B

Jogo 2 - 1º do grupo B x 2º do grupo A

2.1.4.3 – Fase Final:

Jogo 3 - Perdedor do jogo 1 x perdedor do jogo 2 (3º e 4º)

Jogo 4 - Vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2 (1º e 2º)

2.1.5 – De 9 a 11 equipes:

2.1.5.1 – Fase Classificatória: dividida em três grupos (A, B e C) classificando-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo;

2.1.5.2 – Fase Final: Os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo B

Posição 3 – 2º do grupo C

Posição 4 – 2º do grupo A

Posição 5 – 1º do grupo C

Posição 6 – 1º do grupo B.

2.1.6 - De 12 a 16 equipes:

2.1.6. 1 – Fase Classificatória: dividida em 4(quatro) grupos (A, B, C e D), classificando-se os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo;

2.1.6.2 – Fase Final: Os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo C

Posição 3 – 2º do grupo B

Posição 4 – 1º do grupo D

Posição 5 – 1º do grupo C

Posição 6 – 2º do grupo A

Posição 7 – 2º do grupo D

Posição 8 – 1º do grupo B

2.1.7 – Com 17 equipes:

2.1.7.1 – Fase Classificatória: dividida em 5(cinco)grupos (A, B, C, D e E), classificando-se os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo;

2.1.7.2 – Fase Final: Os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo E

Posição 3 – 2º do grupo C

Posição 4 – 2º do grupo B

Posição 5 – 1º do grupo D

Posição 6 – 1º do grupo C

Posição 7 – 1º do grupo E

Posição 8 – 2º do grupo A

Posição 9 – 2º do grupo D

Posição 10 – 1º do grupo B

2.1.8 – De 18 a 24 equipes:

2.1.8.1 – Fase Classificatória: dividida em 6(seis) grupos (A, B, C, D, E e F), classificando-se os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo.

2.1.8.2 – Fase Final: Os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo F

Posição 3 – 2º do grupo C

Posição 4 – 1º do grupo E

Posição 5 – 2º do grupo B

Posição 6 – 1º do grupo D

Posição 7 – 1º do grupo C

Posição 8 – 2º do grupo D

Posição 9 – 1º do grupo F

Posição 10 – 2º do grupo A

Posição 11 – 2º do grupo E

Posição 12 – 1º do grupo B

2.1.9 – De 25 a 32 equipes:

2.1.9.1 – Fase Classificatória: dividida em 08 (oito) grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), classificando-se os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo;

2.1.9.2 – Fase Final: Os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo G

Posição 3 – 2º do grupo C

Posição 4 – 1º do grupo H

Posição 5 – 1º do grupo E

Posição 6 – 2º do grupo F

Posição 7 – 2º do grupo B

Posição 8 – 1º do grupo D

Posição 9 – 1º do grupo C

Posição 10 – 2º do grupo E

Posição 11 – 2º do grupo A

Posição 12 – 1º do grupo G

Posição 13 – 1º do grupo F

Posição 14 – 2º do grupo D

Posição 15 – 2º do grupo H

Posição 16 – 1º do grupo B

2.1.10 – De 33 (trinta e três) a 35 (trinta e cinco):

2.1.10.1 – Fase Classificatória: dividida em 11 (onze) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K), classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

2.1.10.2 – Fase Final: Os primeiros colocados de cada grupo serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 1º do grupo K

Posição 3 – 1º do grupo I

Posição 4 – 1º do grupo G

Posição 5 – 1º do grupo D

Posição 6 – 1º do grupo C

Posição 7 – 1º do grupo E

Posição 8 – 1º do grupo F

Posição 9 – 1º do grupo H

Posição 10 – 1º do grupo J

Posição 11 – 1º do grupo B

2.1.11 – De 36 (trinta e seis) a 47 (quarenta e sete) equipes:

2.1.11.1 – Fase Classificatória: dividida em 12 (doze) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L), classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

2.1.11.2 – Fase Final: Os primeiros colocados serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 1º do grupo L

Posição 3 – 1º do grupo J

Posição 4 – 1º do grupo H

Posição 5 – 1º do grupo F

Posição 6 – 1º do grupo D

Posição 7 – 1º do grupo C

Posição 8 – 1º do grupo E

Posição 9 – 1º do grupo G

Posição 10 – 1º do grupo I

Posição 11 – 1º do grupo K

Posição 12 – 1º do grupo B

2.1.12 – De 48 (quarenta e oito) a 64 (sessenta e quatro);

2.1.12.1 – Fase Classificatória: dividida em 16 (dezesseis) grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P), classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

2.1.12.2 – Fase Final: Os primeiros colocados serão divididos em uma chave de eliminatória simples, assim discriminados por ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 1º do grupo P

Posição 3 – 1º do grupo N

Posição 4 – 1º do grupo L

Posição 5 – 1º do grupo J

Posição 6 – 1º do Grupo H

Posição 7 – 1º do Grupo F

Posição 8 – 1º do grupo D

Posição 9 – 1º do grupo C
Posição 10 – 1º do grupo E
Posição 11 – 1º do grupo G
Posição 12 – 1º do grupo I
Posição 13 – 1º do grupo K
Posição 14 – 1º do grupo M
Posição 15 – 1º do grupo O
Posição 16 – 1º do grupo B

2.1.13. – **Acima de 64 equipes:** A critério do Organizador da Competição.

Artigo 21 - Na Fase Final da Etapa I e II - O Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Individual deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e ou os respectivos critérios:

1 – Para grupo com 3 (três) equipes: Será obedecida a seguinte sequência de jogos:

Jogo 1 – Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

Jogo 2 – Perdedor do jogo 01 x Primeiro componente do grupo;

Jogo 3 – Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;

2 – Para grupos com 4 (quatro) equipes: Será obedecida à seguinte sequência de jogos:

Jogo 1 – Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;

Jogo 2 – Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

Jogo 3 – Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

Jogo 4 – Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;

Jogo 5 – Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

Jogo 6 – Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;

3 – Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 4 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.

4 – Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua SREL sejam incluídas num mesmo Grupo. Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta, passará, sempre que possível, para um grupo subsequente.

5 – Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

6 – Em caso de empate em alguma partida da fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade;

7 – Na fase Finalíssima da Etapa IV, a fim de apurar-se o campeão do Estado nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os sexos, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Xadrez individual haverá a disputa em jogo único entre as escolas campeãs da Etapa I e Etapa II, e no Tênis de Mesa com disputa por equipes em jogo único, entre as escolas campeãs da Etapa I e Etapa II.

7.1 – Na categoria sub 17, na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas, haverá disputa entre as escolas campeãs da Etapa I e Etapa II.

8 – A Comissão Técnica definirá na **fase final** a formação dos grupos e a forma de disputa, em função do número de equipes:

8.1 – 2 (duas) equipes: melhor de três partidas: Sendo campeã a equipe que obtiver 2(duas) vitórias. Nas modalidades em que a regra permitir o empate, será vencedora a equipe que obtiver primeiro 2(duas) vitórias ou 1(uma) vitória e 2(dois) empates. Após a terceira partida, caso continuem empatadas na soma de pontos ganhos, adotar-se-á o critério de desempate da modalidade, excluindo-se as prorrogações.

8.2 – De 3 (três) a 5 (cinco) equipes: Será realizado turno.

8.3 – De 6 (seis) a 8 (oito) equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

8.3.1 – Fase Classificatória: Dividida em 2(dois) grupos: A e B. Classificam-se os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo para disputa de 1º a 4º.

8.3.2 – Fase Semifinal: Os 2(dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

Jogo 1 – 1º Colocado do grupo A x 2º Colocado do Grupo B

Jogo 2 – 1º Colocado do grupo B x 2º Colocado do Grupo A

Jogo 3 – Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2 (3º e 4º)

Jogo 1 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2 (1º e 2º)

8.4 – De 9 (nove) a 11 (onze) equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

8.4.1 – Fase Classificatória: Dividida em 3 (três) grupos: A, B e C, classificando-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

8.4.2 - Fase Final: As equipes classificadas serão divididas em uma chave de eliminatória simples assim discriminadas pôr ordem na chave:

Posição 1 – 1º Colocado do Grupo A

Posição 2 – 2º Colocado do Grupo B

Posição 3 – 2º Colocado do Grupo C

Posição 4 – 2º Colocado do Grupo A

Posição 5 – 1º Colocado do Grupo C

Posição 6 – 1º Colocado do Grupo B

8.5 – De 12 (doze) a 16 (dezesseis) equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

8.5.1 – Fase Classificatória: Dividida em 4 (quatro) grupos: A, B, C e D. Classificam-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

8.5.2 - Fase Final: As equipes classificadas serão divididos em uma chave de eliminatória simples assim discriminadas pôr ordem na chave:

Posição 1 – 1º do grupo A

Posição 2 – 2º do grupo C
Posição 3 – 2º do grupo B
Posição 4 – 1º do grupo D
Posição 5 – 1º do grupo C
Posição 6 – 2º do grupo A
Posição 7 – 2º do grupo D
Posição 8 – 1º do grupo B

9 – A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

1.9 - JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 22 - Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, à Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Artigo 23- A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por escrito, em papel timbrado, assinada pelo professor e protocolar no órgão responsável pela realização da fase, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição, caso não justifiquem, serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

Parágrafo 1º - Na fase Diretoria de Ensino a justificativa da ausência deverá ser assinada também pela Direção da Escola, o não cumprimento acarretará o impedimento da participação da unidade escolar de participar no ano seguinte na modalidade.

Parágrafo 2º - O não cumprimento deste artigo impedirá a unidade escolar de participar no ano seguinte, na modalidade, categoria e sexo, ficando ainda, sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou pela Comissão Disciplinar Especial.

Artigo 24 - O aluno/atleta ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e sexo, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;

Parágrafo 1º - No caso de expulsão ou desqualificação do professor, acarretará uma suspensão automática da próxima partida, e o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição.

Parágrafo 2º - A aplicação de cartão vermelho (direto) para o professor e para o aluno/atleta na modalidade de Handebol acarretará em suspensão automática.

Artigo 25 - O aluno/atleta ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenas pelo Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Artigo 26 - Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pela Comissão Técnica dos Jogos, em tempo hábil para sua realização.

Artigo 27 - Somente a Comissão Técnica do Evento poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Artigo 28 – Fica proibido à Comissão Técnica das equipes o uso de chinelos, sandálias, camisetas regata, boné e óculos escuros quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes, sendo que a bermuda poderá ser utilizada desde que faça parte do uniforme da equipe.

Artigo 29 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

Parágrafo Único - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante, a troca do mesmo, no prazo de 15(quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência, em todas as modalidades.

Artigo 30- As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:

- a) deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;
- c) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;
- f) ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;
- g) desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- h) comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Parágrafo 1º - A Unidade Escolar classificada nas modalidades coletivas, e/ou o aluno/atleta classificado nas modalidades individuais, que desistir da participação nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’S, ou nos Jogos da Juventude (COB), sem tempo hábil para substituição, será encaminhado para a Comissão Disciplinar Permanente ou Comissão Especial, devendo o seu responsável legal, arcar com ressarcimento do valor apurado quanto a gastos específicos de transporte, vestimenta, hospedagem, referente a prejuízos ao erário público causados por essa desistência.

Parágrafo 2º - Nas modalidades individuais de lutas (Judô, Karatê, Taekwondo e Wrestling), os alunos/atletas classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’S e Jogos da Juventude – COB, deverão manter os pesos obtidos quando da ocasião da classificação, e caso isso não aconteça, e o aluno/atleta viajar fora do peso, resultando na sua desclassificação no evento, seu responsável legal deverá arcar com o ressarcimento dos valores referentes às suas despesas (hospedagem, alimentação e passagens).

1.10 - ARBITRAGEM

Artigo 31– A arbitragem em todas as fases de todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo os árbitros obrigatoriamente serem credenciados na SESP (SICCEL) e designados pelos responsáveis da organização de cada Etapa ou Fase dos JEESP, **exceto na Série Prata e** nas categorias sub 10 e sub 12, que será de responsabilidade da Secretaria da Educação- SEDUC.

1.11 - TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 32 – O transporte, alimentação e hospedagem das equipes, alunos/atletas e professores das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão atendidos de acordo com as atribuições das Secretarias de Estado, definidas na Resolução Conjunta vigente.

1.12 - PREMIAÇÃO

Artigo 33 – As equipes e os alunos/atletas das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo receberão a premiação por modalidade, categoria e sexo, de acordo com determinações do regulamento nas respectivas Etapas, e das atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente, como segue:

Etapas I:

- a) Na Fase URE, nas séries ouro e prata, nas modalidades de Basquetebol, Damas por equipe, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa por equipe, Tênis de Mesa para Duplas (sub17) e Xadrez por equipe, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados, pela SEDUC;
- b) Na Fase URE, nas séries ouro e prata, nas modalidades de Atletismo e Xadrez individual serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados por prova, pela SEDUC;
- c) Na Fase Regional e Inter URE da Capital, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados de todas as provas na modalidade Atletismo e Xadrez Equipe, pela SESP;
- d) Na Fase Final Estadual, nas modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Dupla (sub 17 - nascidos 2011 e 2012) e Xadrez Individual, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados pela SESP;

Etapas II:

- a) Na Fase Final Estadual, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Tênis de Mesa para Dupla (sub 17) serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;
- b) Na Fase Final Estadual na modalidade de Xadrez Individual serão conferidas troféus e medalhas para os 03(três) primeiros colocados, pela SESP.

Etapas III – Seletivas Individuais- Serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados. Na Seletiva Paralímpica serão conferidas medalhas de participação na modalidade, categoria e sexo.

Etapas IV - Finalíssima

- a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez Individual, não serão conferidas premiações;
- b) Na modalidade de Atletismo, na Finalíssima da Etapa IV serão premiados os 03(três) primeiros colocados por prova, categoria e sexo entre todos os classificados.

Parágrafo Único - Os alunos/atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as Etapas.

1.13 - CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 34 - No Cerimonial de Abertura nas Fases Finais das Etapas I e II, a participação de representantes das delegações, com o número de alunos/atletas estipulado pelo Comitê Organizador, será obrigatória.

Parágrafo 1º - Nas fases anteriores, a participação no Cerimonial de Abertura será facultativa, ficando a critério dos organizadores.

Parágrafo 2º - Os alunos/atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura.

2 - DAS ETAPAS

2.1 - Etapa I- REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Artigo 35 - A Etapa I será destinada aos alunos/atletas das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 36 - Na Etapa a que se refere o artigo anterior, serão disputadas as seguintes modalidades, nos sexos masculino e feminino:

Atletismo
Basquetebol
Damas
Futsal
Handebol
Tênis de Mesa
Voleibol
Xadrez
Xadrez Individual

Parágrafo Único: Na categoria sub 17, também será disputada a modalidade de Tênis de Mesa para duplas, exclusivamente para alunos/atletas nascidos nos anos de 2011 e 2012.

Artigo 37 – As fases serão disputadas como segue:

Fase URE - Entre as Unidades Escolares, classificando-se o 1º colocado da série ouro de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Inter URE, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico.

a) Na Fase URE, as URE determinarão como será realizada a competição para definição das séries ouro e prata, de acordo com a realidade de sua região com base no sistema de disputa do artigo 20.

Fase Inter URE - entre os classificados da Fase URE (série ouro), classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

a) Na Capital, a fase Inter URE será disputada em Polos, classificando-se o primeiro colocado de cada polo, em cada modalidade e sexo, para a fase Regional / Capital – Polos, a exceção da modalidade de Atletismo, conforme Regulamento Específico;

b) Na Capital, considerar-se-á às seguintes URE para definição dos Polos:

Polo 1 – Leste 1, Leste 2 e Leste 3;
Polo 2 – Leste 4, Leste 5 e Centro Sul;
Polo 3 – Sul 1, Sul 2 e Sul 3;
Polo 4 – Centro, Centro Oeste, Norte 1 e Norte 2.

Fase Regional/ Regional Capital - entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Inter URE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final, à exceção da modalidade de Atletismo, cujos classificados serão conduzidos a Finalíssima da Etapa IV.

Fase Final Estadual - entre as Unidades Escolares classificadas da Fase Regional, Fase Inter URE da Capital e as equipes do município sede, melhor classificadas na fase anterior, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Etapa IV (Finalíssima).

Parágrafo 1º - Na modalidade de atletismo, deverá ser realizada apenas uma competição anterior à Fase Regional, ficando os organizadores responsáveis pela opção entre a realização da Fase URE ou Inter URE.

Parágrafo 2º - A modalidade de Atletismo será disputada até a Fase Regional, nas categorias sub 14 e sub 17, classificando-se o 1º colocado por categoria, prova e sexo, para a Finalíssima da Etapa IV;

Parágrafo 3º - A prova de revezamento do Atletismo nas categorias sub 14 e sub 17, encerra a sua participação na Fase Regional;

Parágrafo 4º - A modalidade de Xadrez por Equipe nas categorias sub 14 e sub 17, encerra sua participação na Fase Regional.

Artigo 38 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na URE a que estiver jurisdicionada, ofício digitalizado em papel timbrado, definindo a categoria, modalidade e sexo da participação, devidamente autorizado e assinado pela Direção Escolar.

Parágrafo 1º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, da Educação - SEDUC e da Ciência, Tecnologia e Inovação- SCTI

Parágrafo 2º - O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos/atletas, e nas modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez de 08(oito) alunos/atletas. No atletismo seguem-se os limites estabelecidos no Regulamento Técnico.

Parágrafo 3º - Na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas da categoria sub 17, o limite de inscrições é de 4(quatro) alunos.

Artigo 39 - As relações nominais para a Fase URE, de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues no primeiro jogo da equipe na rodada, contendo:

- a) Data de nascimento;
- b) Número do registro INEP da Unidade Escolar;
- c) Número do CPF do aluno;
- d) Número do documento de identidade do aluno (RG); (se for CIN repetir o CPF)
- e) Assinatura do professor e da direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

Parágrafo 1º - Não serão aceitas relações nominais **escritas a mão e com dados incompletos, ficando sujeitos a não participação.**

Parágrafo 2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de alunos/atletas e professores, exceto situações previstas no artigo 7º.

Parágrafo 3º - Na modalidade Atletismo, todo e qualquer aluno/atleta inscrito na prova de revezamento, poderá ser substituído por outro aluno/atleta que conste da relação nominal da Unidade Escolar, até a confirmação da prova.

Parágrafo 4º - A relação nominal e súmulas de jogo, da fase URE, poderão ser impressas no sistema integrado de esportes e cultura SIEC, na Secretaria Escolar Digital - SED, e levadas no primeiro jogo da equipe.

Artigo 40 - Após a realização de cada fase, as relações nominais das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, ser alteradas, à exceção das correções de dados, exceto situações previstas no artigo 7º, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

INTERIOR:

- a) Fase URE: PEC de Educação Física, ou Supervisor de Ensino.
- b) Fase Inter URE: pelo Chefe de Seção Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;
- c) Fase Regional: pelo Chefe de Seção Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;

CAPITAL:

- a) Fase URE: PEC de Educação Física, ou Supervisor de Ensino;
- b) Fase Inter URE: pelo Gestor e/ou Chefe da Divisão de Esporte SESP/CEL.

Artigo 41 - Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar - no interior, na SREL; e na Capital, na Seção da Divisão de Esporte - Setor JEESP, as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP, sendo 6(seis) vias para modalidades coletivas e 3(três) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola e Professor, por modalidade, categoria e sexo, compondo a Delegação nos seguintes limites:

Basquetebol - 12 (doze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Damas - 5 (cinco) alunos/atletas e 1 (um) professor

Futsal - 12 (doze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Handebol - 14 (quatorze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Voleibol - 12 (doze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Tênis de Mesa por equipe - 4 (quatro) alunos/atletas e 1 (um) professor

Xadrez Individual - 1 (um) aluno/atleta e 1 (um) professor.

Tênis de Mesa para Duplas - 2(dois) alunos/atletas e 1(um) professor, na categoria sub 17 (nascidos 2011 e 2012)

Parágrafo 1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa I deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, disponível no site: www.esportes.sp.gov.br

Parágrafo 2º - No atletismo, a SREL deverá preencher a Relação dos classificados, expedida pela SESP/CEL, e anexar a relação nominal dos alunos/atletas por prova da Fase Regional.

Artigo 42 - Na Fase Final Estadual da Etapa I, o Chefe da Delegação deverá entregar na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, as relações nominais dos classificados, juntamente com a relação inicial (relação dos 20), assinadas e carimbadas pelo Direção da Escola, Professor e Chefe de Seção Regional de Esportes - SESP, até às 14 horas do dia anterior a chegada das Delegações, em conformidade com o artigo anterior.

a) A entrega da relação nominal inicial será obrigatória para todas as modalidades, mesmo nos casos de única inscrição;

b) Na relação nominal da Final Estadual, só poderão constar alunos/atletas que estejam relacionados na inicial.

c) **Não** serão aceitas relações nominais das finais estaduais, sem a relação inicial.

2.2 - Etapa II - REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS.

Artigo 43 – A Etapa II será destinada aos alunos/atletas das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais do Estado de São Paulo.

Artigo 44 – Serão disputadas, nas categorias **sub 14 e sub 17**, as seguintes modalidades, nos sexos masculino e feminino:

Basquetebol

Futsal

Handebol

Tênis de Mesa

Voleibol

Xadrez individual

Parágrafo Único: Na categoria sub 17, também será disputada a modalidade de Tênis de Mesa para Duplas, exclusivamente para alunos/atletas nascidos no ano de 2011 e 2012.

Artigo 45 – As fases serão disputadas como segue:

I – na CAPITAL: Fase Capital – entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final da Etapa II;

II – no INTERIOR:

a) Fase Sub-Regional: entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional (disputa entre SREL e IREL);

b) Fase Regional: entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Sub Regional, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final da Etapa II;

III - na FASE FINAL: entre as Unidades Escolares classificadas em 1º lugar de cada modalidade, categoria e sexo nas Fases Regionais do Interior, na Fase Capital, mais o representante da cidade sede.

Artigo 46 – Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Inspeção ou Diretoria Regional de Esporte a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 2(duas) vias, em papel timbrado, com carimbo e CNPJ, definindo a categoria, modalidade e sexo de participação, autorizado e assinado pela Direção Escolar.

Parágrafo 1º - Para as escolas da Capital as inscrições deverão ser enviadas para a Seção da Divisão de Esportes para o email: doc.jeesp@gmail.com

Parágrafo 2º - Os modelos dos ofícios de inscrição e das relações nominais estarão à disposição no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Parágrafo 3º – O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos/atletas, e nas modalidades de Tênis de Mesa de 8(oito) alunos/atletas, e Xadrez de 3(três) alunos/atletas.

Parágrafo 4º: Na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas da Categoria sub 17, o limite de inscrições é de 4(quatro) alunos/atletas.

Artigo 47 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na Divisão de Esporte e/ou na Inspeção Regional de Esporte – IREL e/ou na Seção Regional de Esporte – SREL, até 5(cinco) dias antes do início da Fase Sub Regional contendo:

a) Data de nascimento;

b) Número do registro INEP da Unidade Escolar;

c) Número do CPF do aluno;

f) Número do documento de identidade do aluno (RG), (se for CIN repetir o CPF);

d) Assinatura do professor e da Direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

Parágrafo 1º - Não serão aceitas relações nominais **escritas a mão e com dados incompletos, ficando sujeitos a não participação.**

Parágrafo 2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno/atleta e professor, exceto situações previstas no artigo 7º.

Artigo 48 - Após a realização de cada fase, as relações nominais dos alunos/atletas das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, exceto situações previstas no artigo 7º, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

a) **Fase Sub-Regional:** pelo Chefe de Seção Regional de Esportes da SESP/CEL,

b) **Fase Regional:** pelo Chefe de Seção Regional de Esportes da SESP/CEL.

Artigo 49 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na SREL; e na Capital, na Seção da Divisão de Esporte; as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP/CEL, sendo 6(seis) vias para modalidades coletivas e 3(três) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola e professor, por modalidade, categoria e sexo, compondo a Delegação nos seguintes limites:

Basquetebol – 12 (doze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Futsal – 12 (doze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Handebol – 14 (quatorze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Voleibol – 12 (doze) alunos/atletas e até 2 (dois) professores;

Tênis de Mesa por equipe – 4 (quatro) alunos/atletas e 1 (um) professor;

Xadrez Individual – 1 (um) aluno/atleta e 1 (um) professor.

Tênis de Mesa para Duplas – 2(dois) alunos/atletas e 1(um) professor, apenas para a categoria sub 17.

Parágrafo Único - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa II, deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br

Artigo 50 – Na Fase Final Estadual da Etapa II, o Chefe da Delegação deverá entregar na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, as relações nominais dos classificados, juntamente com a relação inicial, assinadas e carimbadas pelo Direção da Escola, Professor e Chefe de Seção Regional de Esportes – SESP, até às 14 horas do dia anterior a chegada das Delegações, em conformidade com o artigo anterior.

a) A entrega da relação nominal inicial será obrigatória para todas as modalidades, mesmo nos casos de única inscrição;

b) Na relação nominal da Final Estadual, só poderão constar alunos/atletas que estejam relacionados na inicial.

c) Não serão aceitas relações nominais das finais estaduais, sem a relação inicial.

Artigo 51 – Em todas as fases anteriores à Final Estadual, o transporte, a hospedagem e a alimentação, são de responsabilidade das Unidades Escolares, e na Fase Final e Finalíssima esse compromisso é da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

2.3 - Etapa III – SELETIVAS – Modalidade Individuais e Seletiva Paralímpica

Artigo 52 – A Etapa III é composta de seletivas para as modalidades individuais e Seletivas Paralímpicas, e destina-se aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, Pública Municipal e Privada do Estado de São Paulo bem como das Escolas Técnicas Estaduais e Escolas Técnicas Federais.

Parágrafo 1º – Os alunos/atletas vencedores de cada Seletiva por modalidade prova e sexo, nas categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Seletiva Final, quando houver. Caso não haja a seletiva final, a classificação será direta para as Competições Escolares Nacionais.

Parágrafo 2º - Nas modalidades onde não houver Seletiva realizada pela SESP, os alunos/atletas serão definidos por seletiva estadual realizada pela Confederação ou Federação da modalidade, desde que a competição e classificação seja homologada pela SESP.

Artigo 53 - Serão disputadas as seguintes modalidades nos sexos masculino e feminino com exceção da Ginástica Rítmica, que será apenas para o sexo Feminino:

Atletismo : a ser disputado somente na Etapa III e Etapa IV (Finalíssima);

Badminton : a ser disputado somente na Etapa III;

Ciclismo : a ser disputado somente na Etapa III;

Esgrima: a ser disputada somente na Etapa III;

Ginástica Artística: a ser disputada somente na etapa III;

Ginástica Rítmica : a ser disputada somente na etapa III;

Judô : a ser disputado somente na etapa III;

Karatê : a ser disputado somente na etapa III;

Natação : a ser disputada somente na etapa III;

Remo Virtual somente na Etapa III;

Taekwondo : a ser disputado somente na etapa III;

Tiro com Arco: a ser disputado somente na etapa III;

Triathlon: a ser disputado somente na etapa III;

Vôlei de Praia : a ser disputado somente na etapa III

Wrestling: a ser disputada somente na etapa III

Parágrafo 1º - O Karatê será disputado somente na categoria sub 14.

Artigo 54 - As inscrições deverão ser efetuadas pelo **google forms** ou procedimento similar, que será disponibilizado durante o período de inscrições no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

Parágrafo Único - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

Artigo 55 – A responsabilidade quanto ao transporte, a hospedagem e a alimentação, nesta Etapa, não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 56 - A responsabilidade quanto à premiação por modalidade, categoria e sexo nessa etapa é da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP.

2.4- ETAPA IV - FINALÍSSIMA

Artigo 57– Na Etapa IV (Finalíssima) das categorias sub 14 e sub 17, para as modalidades das Etapas I e II será realizado o confronto entre as equipes campeãs de cada Etapa, obedecendo aos critérios de disputa do **artigo 21 - item 7** desta Resolução.

Artigo 58 – Para representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's na categoria sub 14, e nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17, a definição ocorrerá como segue:

- a) Na modalidade de Atletismo, na categoria sub 14 e sub 17, a ocupação das vagas obedecerá os critérios constantes no Regulamento Específico;
- b) Na modalidade de Tênis de Mesa, em ambos os sexos, na categoria sub 14, as vagas serão da escola vencedora da finalíssima da Etapa IV da competição por equipe, e na categoria sub 17, as duas vagas serão da escola vencedora da Finalíssima da Etapa IV da competição específica para Duplas;
- c) Na modalidade de Xadrez Individual da categoria sub 14, em ambos os sexos os 2(dois) finalistas da Etapa IV, terão sua vaga na Delegação após homologação do resultado da partida da finalíssima;
- d) Na categoria sub 14, em ambos os sexos, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, a representação do Estado será da escola vencedora da Finalíssima da Etapa IV;
- e) Na categoria sub 17, em ambos os sexos, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, a escola vencedora da Finalíssima da Etapa IV terá o direito de representar o Estado nos Jogos da Juventude – COB, sendo que o professor responsável pela equipe, terá a prerrogativa de convocar alunos/atletas de mais de uma unidade escolar, que tenha participado do JEESP em 2026.
- f) Na categoria sub 17, nas modalidades de Tênis de Mesa por equipe e Xadrez individual, em ambos os sexos, haverá a disputa da Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o artigo 21 – item 7 e 7.1, apenas para fins de ranqueamento.
- g) Na categoria Sub 17, para os Jogos da Juventude – COB, será prerrogativa da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a escolha e convocação de Assistente técnicos para as modalidades coletivas.

Artigo 59 – A responsabilidade quanto ao transporte, hospedagem e alimentação na Etapa IV (Finalíssima), será da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

3 - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

3.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 60 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 61 – Serão realizadas competições para ambos os sexos na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa III nas categorias sub 14 e sub 17.

Artigo 62 - Na Etapa I serão realizadas competições para as provas básicas, mais os revezamentos, para ambos os sexos, nas fases URE.

ou Inter URE, e fase Regional.

Parágrafo 1º - Entenda-se por provas básicas, as provas de 80m, 150m, 800m, 2000m, salto em distância, salto a altura, arremesso de peso, para a categoria sub 14, e as provas de 100m, 200m, 400m, 800m, 3000m, salto em distância, salto a altura, salto triplo e arremesso de peso para a categoria sub 17.

Parágrafo 2º – Os alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e sexo, nas fases URE ou Inter URE do interior, da Etapa I, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Fase Regional.

Parágrafo 3º – Os campeões por prova e sexo, de cada fase Regional da Etapa I e Inter URE da Capital, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Finalíssima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).

Parágrafo 4º - O revezamento será realizado **até a fase Regional**, nas categorias sub 14 e sub 17

Artigo 63– Na Etapa III serão realizadas 5(cinco) competições em formato de Seletivas, sendo as 4(quatro) primeiras Seletivas classificatórias, e a 5(quinta) a Seletiva Final da Etapa III.

Parágrafo 1º - Os 4(quatro) primeiros colocados de cada Seletiva classificatória da Etapa III, por categoria, prova e sexo, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 2º - As provas com barreiras, lançamentos de dardo e disco, lançamento do martelo, marcha atlética, salto com vara, pentatlo feminino e hexatlo masculino, na categoria sub 14, e as provas com barreiras, marcha atlética, lançamentos de dardo, disco e pentatlo feminino e masculino, na categoria sub 17, **encerram** a sua participação na Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 3º - **Na Seletiva Final da Etapa III, os** 2(dois) primeiros colocados das provas de 80m, 150m, 800m, 2000m, salto em distância, salto a altura, arremesso de peso, na categoria sub 14, e nas provas de 100m, 200m, 400m, 800m, 3000m, salto em distância, salto triplo, salto a altura e arremesso de peso, na categoria sub 17, estarão classificados para a Finalíssima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).

Parágrafo 4º - O aluno/atleta já classificado **numa** seletiva **classificatória** da Etapa III para a seletiva final da Etapa III, fica impedido de participar **de outra** seletiva classificatória, na mesma prova.

Parágrafo 5º - Caso o mesmo aluno/atleta obtenha classificação na Etapa I e na Etapa III para a Finalíssima **Sediada**, na mesma prova, terá assegurada a sua vaga pela Etapa I, abrindo vaga para o aluno/atleta subsequente da classificação da Seletiva Final da Etapa III.

Artigo 64– Cada Unidade Escolar poderá:

a) Na Etapa I: Cada Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 2(dois) alunos por prova, categoria e sexo, e 1(uma) equipe de revezamento, com até 6 alunos/atletas, sendo 1(um) reserva, na categoria sub 14, e na categoria sub 17, 5(cinco) alunos/atletas por sexo, sendo 1(um) reserva. Cada aluno/atleta poderá participar de 2(duas) provas individuais e de 1(um) revezamento.

b) Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e sexo. Cada aluno/atleta poderá participar de 2(duas) provas individuais. No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alunos/atletas. O aluno/atleta que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.

Parágrafo Único– Comprovada a participação em mais provas do que as previstas acima, o aluno/atleta estará automaticamente excluído da competição.

Artigo 65 - As provas previstas são:

1.CATEGORIA Sub 12

1- Etapa I

As provas serão estabelecidas pelas URE;

2.CATEGORIA Sub 14:

2.1- Etapa I

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

2.2. Etapas III

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

80 metros c/ barreiras (Feminino) – 8 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.

100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Marcha atlética (Feminino e Masculino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto com Vara (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)

Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)

Lançamento de Martelo (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

2.3. Etapa I

Revezamento 5 X 80 metros (Masculino e Feminino) Fase Inter URE e Fase Regional.

2.4. Etapa III

Combinada – Pentatlo (Feminino)- 80m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 600 metros;

Combinada - Hexatlo (Masculino)- 100m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e lançamento do dardo e 800 metros.

3. CATEGORIA Sub 17:

3.1. Etapa I

100 metros rasos (Masculino e Feminino)
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

3.2. Etapa III

100 metros rasos (Masculino e Feminino)
100 metros c/ Barreiras (Feminino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m. O intervalo entre as barreiras será de 08,50m.
110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)
Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)
Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

3.3. Etapa I;

Revezamento 4x100m (Masculino e Feminino) Fase Inter DE e Fase Regional

3.4. Etapa III;

Combinada- Pentatlo (Feminino) – 100 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros
Combinada – Pentatlo (Masculino) – 110 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

3.5. Etapa I, III e IV (Finalíssima)

Parágrafo 1º - A prova de salto em distância será realizada na tábua de impulsão. No caso do salto triplo da categoria sub 17, as tábuas serão de 7(sete) e 9(nove) metros para disputa do feminino, e 9(nove) e 11(onze) para a disputa do masculino.

Parágrafo 2º - A prova de salto em altura será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno/atleta até que restem 3(três) alunos/atletas, que terão direito a mais 3(três) tentativas em cada altura. Na Etapa IV (Finalíssima), com 2(duas) tentativas em cada salto para cada aluno/atleta, até que restem 8(oito) que terão direito a mais 3(três) tentativas cada.

Parágrafo 3º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso, em todas as fases das Etapas I e III, serão realizadas com 2(duas) tentativas para cada aluno/atleta, até que restem 6(seis) ou 8(oito) alunos/atletas que terão direito a mais 3(três) tentativas para cada 1(um). Na Etapa IV (Finalíssima) estas provas serão realizadas com 3 (três) tentativas para cada aluno/atleta, classificando os 8(oito) melhores resultados, e estes terão direito igualmente a mais 3(três) tentativas.

Parágrafo 4º - A prova de salto com vara da Etapa III será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno/atleta, até que restem 3(três) alunos/atletas, que terão direito igualmente a 3(três) tentativas.

Parágrafo 5º - Nas Seletivas Regionais da Etapa III nas provas de lançamento de dardo, disco, martelo e salto triplo, será adotado o seguinte critério para classificação:

a) Toda a prova com mais de 15 (quinze) alunos/atletas inscritos, na 1ª rodada todas as tentativas serão marcadas. Para a 2ª tentativa será estabelecido um índice, considerando os 12 (doze) melhores resultados da competição para a sequência, somente será marcada a tentativa do aluno/atleta que ultrapassar este índice. Os 6(seis) melhores resultados selecionados terão direito a mais 3(três) tentativas na série final.

Artigo 66 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I, nas Fases Inter URE e Regional.

Artigo 67 - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo 2(dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases URE e Inter URE, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I.

Parágrafo Único – No caso de constar apenas 1(um) aluno/atleta inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte, com exceção da Finalíssima da Etapa IV.

Artigo 68- Os alunos/atletas deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes dos alunos/atletas classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 69 – Na Finalíssima da Etapa IV, nas categorias sub 14 e sub 17, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no **parágrafos 3º do artigo 62 e 63** deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de concorrer a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17.

Artigo 70 - A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos/atletas por categoria e sexo e 3(três) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14, e por **14(quatorze)** alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, nos Jogos da

Juventude – COB na categoria sub 17. **A 14ª vaga da categoria Sub 17 por sexo, deverá ser preenchida obrigatoriamente por um aluno/atleta da Marcha Atlética.**

Parágrafo 1º – Na categoria sub 14, farão parte da Delegação do Estado de São Paulo na modalidade Atletismo Adaptado - T20(intelectual), 3(três) alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (CBDE), classificados no JEESP Paralímpico.

a)Categoria sub 14 – Provas dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's

80 metros rasos (Masculino e Feminino)
150 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
2.000 metros (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (Masculino 5.000, Feminino 3.000)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto com Vara (Masculino e Feminino)
Arremesso de peso (Masculino e Feminino)
80 metros c/ barreiras (Feminino)
100 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Lançamento de Martelo (Masculino e Feminino)
Hexatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 5X80m (Masculino e Feminino)
Revezamento integrado 5x80m (Masculino e Feminino)

b)Categoria sub 17 – Jogos da Juventude - COB

100 metros rasos (Masculino e Feminino)
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)
100 metros c/barreiras (Feminino)
110 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Pentatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 4x400m misto(2 Masculino e 2 Feminino)

Parágrafo 2º - Nas categorias Sub 14 e Sub 17, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, a convocação dos 17 alunos/atletas por sexo, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), e dos 14 alunos/atletas por sexo para os Jogos da Juventude (COB). **Após o preenchimento das vagas com os 1ºs colocados por prova e sexo, caso ainda restem vagas para composição da seleção,** o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e sexo na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBAt. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

Parágrafo 3º – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.2– REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 71 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton – BWF- e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 72 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 com as seguintes disputas:

- a)Simples Masculina (SM);
- b)Simples Feminina (SF).

Artigo 73 – O Regulamento Específico da modalidade de “BADMINTON” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br/jeesp/

3.3. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 74– As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 75 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias de ambos os sexos, e na Etapa II, apenas nas categorias sub 14 e sub 17, de ambos os sexos.

Artigo 76 - Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 8(oito) alunos/atletas no início de cada partida.

Parágrafo 1º - Cada equipe deverá utilizar, no mínimo, 8(oito) alunos/atletas ao longo dos 4(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno/atleta poderá jogar somente em 3(três) quartos.

Parágrafo 2º - O aluno, que não puder continuar jogando, devido a uma lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL,

fora dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno/atleta que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno/atleta lesionado na partida, sendo que, o aluno/atleta lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional não pode ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida, quando ele for participar do quarto.

Parágrafo 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual em seu campo defesa (meia quadra).

Artigo 77 - Para as categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 8(oito) minutos cronometrados, sendo que o intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto e entre o 2º e 3º quartos será de 5(cinco) minutos.

Artigo 78 – Com relação ao tempo de jogo, na categoria sub 17 não haverá exceções às regras da modalidade:

Parágrafo 1º - As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 10(dez) minutos cronometrados. O intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto e entre os 2º e 3º quartos será de 5(cinco) minutos.

Parágrafo 2º - Cada equipe terá direito a 5(cinco) pedidos de tempos, sendo 2(dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 3 (três) no 2º período(3º e 4º quartos).

Artigo 79 - Toda equipe deverá estar uniformizada com camiseta, calção e meias (aparentes e da mesma cor predominante). A equipe que se encontrar à esquerda da programação, usará camiseta de cores claras (preferencialmente brancas), e a equipe que estiver à direita deverá utilizar camisas escuras, sendo facultada a numeração 0 ou 00 e de 1 a 99 - frente e costas.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – Jeb's (CBDE), categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB) – na categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 80 - A tabela a ser utilizada será oficial em todas as categorias.

Artigo 81 - A bola a ser usada será:

- a) Na categoria sub 12 = Bola Mirim;
- b) Nas categorias, sub 14 Masc/Fem, sub 17 Fem.= Bola Oficial Feminina da CBB;
- c) Na categoria sub 17 Masc - Bola Oficial Masculina da CBB.

Artigo 82 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1 - PONTUAÇÃO

Vitória = 2 (dois) pontos - Derrota = 1 (um) ponto - Ausência = 0(zero) ponto.

2 - DESEMPATE

Entre as equipes empatadas, os critérios serão:

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos *average* em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º- Será considerada a contagem de 20x00 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de pontos *average* o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 83 – Na Etapa IV (Finalíssima), de acordo com o **artigo 58 alínea “d”**, as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), como segue:

- a) Por 10(dez) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

Artigo 84 – Na categoria sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o **artigo 58 alínea “e”**, e será composta como segue:

- a) Por 09(nove) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

3.4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

Artigo 85 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 86 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os sexos.

Artigo 87- As provas serão as seguintes:

Categoria Sub 14

- a) A classificatória determinará os 8(oito) melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)
- b) Por Pontos - 15km/ até 6 *sprints* (Masculino); 10Km/ até 4 *sprints* (Feminino).
- c) Estrada em circuito(35 minutos + 1 volta) - (Masculino)
- d) Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) - (Feminino)

Categoria Sub 17

- a) A classificatória determinará os 8(oito) melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar

pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)

b) Por Pontos – 25km/ até 10 *sprints* (Masculino); 15km/ até 6 *sprints* (Feminino)

c) Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) - (Masculino)

d) Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) - (Feminino).

Artigo 88 – O Regulamento Específico da modalidade de Ciclismo será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br)

3.5 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE DAMAS

Artigo 89 - As Regras das competições de Damas serão as vigentes da Confederação Brasileira de Damas (CBD), observadas as exceções previstas neste Regulamento. Será realizada competição na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos.

Artigo 90 – Para as inscrições, as condições de jogo, escalações e ações do professor ficam estabelecidas as seguintes normas:

Parágrafo 1º - Em todas as categorias e sexos poderão ser inscritos até 8(oito) alunos/atletas com participação de 4(quatro) alunos/atletas por rodada.

Parágrafo 2º - As equipes somente poderão iniciar qualquer confronto quando possuírem presentes o mínimo de 3(três) alunos/atletas devidamente escalados.

Parágrafo 3º - Antes do início de todas as fases, acontecerá o Congresso **Técnico ou** Específico em que a equipe será representada pelo professor ou por um componente da Delegação. O responsável deverá confirmar e indicar a ordem de tabuleiros titulares. Não o fazendo, será obedecida a ordem entregue da inscrição pela Relação Nominal.

Parágrafo 4º - Nas fases URE, Inter URE da Etapa I, Sub Regional, Regional e, até 5(cinco) minutos antes de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final Estadual, o prazo de entrega da escalação será de até 15 (quinze) minutos antes do início de cada rodada. Caso alguma equipe não cumpra estes prazos, irá prevalecer a relação nominal entregue na Comissão de Controle.

Parágrafo 5º - Prevalecerá o sistema de substituição livre.

Parágrafo 6º - O professor permanecerá no local da competição até o final da participação de sua equipe, assinando a súmula ao final do confronto.

Parágrafo 7º - Em todas as fases, a arbitragem determinará a linha de restrição ao local de jogo. O acesso na área de competição para professores, técnicos e expectadores, somente será permitido nos 5 (cinco) minutos iniciais para fotos e filmagens.

Parágrafo 8º - Serão realizadas competições na Etapa I, em todas as categorias.

Artigo 91 – Para os materiais de jogo e uniformes ficam estabelecidas as seguintes características.

Parágrafo 1º - Em todas as fases as equipes deverão levar as peças, tabuleiros e relógios em quantidade suficiente para todas as suas partidas em disputa em cada confronto.(3 por equipe);

Parágrafo 2º - Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

Parágrafo 3º - Os jogadores devem se apresentar devidamente uniformizados (camisa ou blusa do agasalho sem capuz). Não será permitido jogar de bonés e /ou toucas, descalços e/ou chinelos, pelos alunos/atletas e professores durante a competição, exceto sob expressa autorização da supervisão de modalidade.

Artigo 92 – As formas de disputa atenderão ao disposto no artigo do Regulamento Geral dos Jogos, sistema *Shuring* ou sistema *Suíço*.

Parágrafo Único: Na fase Final da Etapa I será adotado o sistema *shuring* (até 6 equipes) ou sistema *suíço* (de 7 a 12 equipes - 05 rodadas) e acima de 13 equipes - 06 rodadas.

Artigo 93 – Nas fases URE, Inter URE (Capital), Sub Regional e Regional, cada damista terá o tempo de 30(trinta) minutos para completar sua partida em Sistema *Nocauté*.

Parágrafo Único: Para configurar o *W.O* por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado. Não é obrigatório a anotação das partidas na planilha.

Artigo 94 – Na fase Final Estadual cada damista terá o tempo de 45(quarenta e cinco) minutos para completar sua partida em Sistema *Nocauté*, sendo utilizado para os 05(cinco) minutos finais de cada controle de tempo as Regras do CODEX da Federação Paulista de Jogo de Damas.

Parágrafo Único: Para se configurar o *W.O.* por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 45(quarenta e cinco) minutos em relação ao horário programado e, para o *W.O.* individual será de 45(quarenta e cinco) minutos após o início efetivo da rodada com o relógio acionado.

Artigo 95- Na Fase Final da Etapa I, será realizado Congresso Específico obrigatório da modalidade, que dispõe sobre a escalação das equipes, emparelhamento, e sobre os demais detalhes que se fizerem necessários.

Parágrafo Único – Cada unidade escolar poderá ser representada no Congresso Específico por um professor ou por componente da Delegação, atentando que somente na Fase Final da Etapa I, será obrigatória a anotação das partidas nas planilhas por todos os concorrentes.

Artigo 96 – Para efeito de contagem de pontos, será considerado:

Vitória por Tabuleiro: 2,0 pontos

Empate: 1,0 ponto

Derrota: 0 (zero)ponto

Artigo 97 - O critério de pontuação em todas as competições será de pontos por equipe obedecendo à seguinte distribuição de pontos por confronto:

Vitória: 3 (três) pontos

Empate: 1 (um) ponto

Derrota: 0 (zero)

Parágrafo Único – Será vencedora a equipe que somar o maior número de pontos por tabuleiro em disputa no confronto, sendo que cada mesa receberá a seguinte pontuação de tabuleiro:

Vitória: 2(dois) pontos;

Empate: 1(um) ponto:

Derrota: 0(zero) ponto

Artigo 98 - A ordem dos critérios de desempate para todas as fases obedecerá à seguinte sequência:

Parágrafo 1º - Para as disputas no Sistema *Round Robin* (todos contra todos), inclusive as de eliminatórias simples:

- a) Confronto direto (apenas entre duas equipes);
- b) Maior soma de pontos de tabuleiro;
- c) Maior pontuação de tabuleiro obtida no 1º tabuleiro;
- d) Maior pontuação de tabuleiro obtida no 2º tabuleiro;
- e) Maior pontuação de tabuleiro obtida no 3º tabuleiro;
- f) Maior número de vitórias de confronto;
- g) Menor número de derrotas por W.O;
- h) Sorteio.

Parágrafo 2º - Para as disputas no Sistema Suíço:

- a) Confronto direto (apenas entre duas equipes);
- b) Maior soma de pontos de tabuleiro;
- c) Milésimos totais menos o pior de pontos ganhos;
- d) Escore acumulado de pontos ganhos;
- e) Maior número de vitórias de confronto;
- f) Menos número de derrotas por W.O;
- g) Sorteio.

Artigo 99 - Para as disputas das competições em todas as fases anteriores a fase final, fica a critério da organização regional definir o cronograma, obedecendo o Regulamento Específico ou Sistema de disputa da SESP.

Artigo 100 – Para Fase Final da Etapa I: As formas de disputa atenderão ao disposto no Artigo 92 em seu parágrafo único.

Artigo 101 - Se, para o Comitê Dirigente, por motivos de força maior for impraticável o cronograma previsto neste Regulamento, fica a critério da Supervisão da modalidade realocá-lo, com divulgação oficial através do Congresso Específico ou Boletim Oficial da competição.

3.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ESGRIMA

Artigo 102 – A competição de Esgrima será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Esgrima (FIE), adotadas pela Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Único: A competição será realizada exclusivamente para a arma “Espada”.

Artigo 103– A participação será exclusiva para alunos/atletas nascidos entre os anos de 2009 e 2012.

Artigo 104 – O Regulamento Específico da modalidade de “ESGRIMA” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br)

3.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

Artigo 105 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *Federação Internacional de Futebol Association (FIFA)*, pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 106 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os sexos.

Artigo 107 - Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 8(oito) alunos/atletas no início de cada partida.

Parágrafo 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 8(oito) alunos/atletas ao longo dos 4(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno/atleta poderá jogar somente em 3(três) quartos.

Parágrafo 2º - O aluno/atleta que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno/atleta que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno/atleta lesionado na partida, sendo que, o aluno/atleta lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto.

Parágrafo 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual;

Parágrafo 6º - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

Parágrafo 7º – Não será obrigatório, em todas as fases e categorias, o uso de coletes pelos alunos/atletas que estiverem no banco de reservas.

Artigo 108 - Para as categorias sub 12 e sub 14 a duração regulamentar do jogo será de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 8(oito) minutos cronometrados cada. O intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto e entre o 1º e 2º períodos será de 5(cinco) minutos.

Parágrafo 1º - Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo em cada quarto.

Parágrafo 2º - O reinício da partida entre os quartos será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período. {(A-B / B-A) ou (B-A / A-B)}.

Artigo 109 - Na categoria Sub 12, a execução do arremesso de meta deverá ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer aluno/atleta em sua meia quadra, ou ainda que aluno/atleta adversário entre de posse da mesma.

Parágrafo 1º - Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio de quadra onde a mesma ultrapassou.

Parágrafo 2º - Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, reter a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de aluno/atleta da equipe adversária.; caso em que a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os

pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

Artigo 110 - Com relação à reposição de bola, nas categorias sub 14 e sub 17 não haverá exceções às regras da modalidade.

Parágrafo 1º - Na categoria sub 17 as partidas terão a duração regulamentar de 40(quarenta) minutos cronometrados, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos.

Parágrafo 2º - O intervalo entre o 1º e 2º períodos será de 5(cinco) minutos.

Artigo 111 - O uso da caneleira será obrigatório em todas as fases, para todos os alunos/atletas (titulares e reservas).

Artigo 112 - Os uniformes deverão ser numerados de 1(um) a 99(noventa e nove), obrigatoriamente, nas camisas, frente e costas; em havendo numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa, atentando para o fato de que as camisas dos goleiros da mesma equipe, deverão ser de cores diferentes dos jogadores de linha.

Artigo 113 – Quando houver a utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa de cor diferente dos jogadores de linha, inclusive da equipe adversária, mantendo-se a mesma numeração de linha.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, da categoria Sub 14 seguirá as normas do Regulamento Geral Oficial da CBDE.

Parágrafo 2º- Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 114- A bola a ser usada será:

Nas categorias sub 12 = **Bola Max 200**;

Nas categorias sub 14 e sub 17 = **Bola Max 500 ou Max 1000**;

Artigo 115- Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória = 3 (três) pontos;

Empate = 2 (dois) pontos;

Derrota = 1 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto;

DESEMPATE : Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares:

- Será decidido pelo confronto direto entre elas;
- Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:

- A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
- Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na Fase ;
- Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols *average* em todas as partidas na fase em que se deu o empate;
- Persistindo ainda o empate ,a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entende-se por saldo de gols *average* o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofrido pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 116 – Havendo empate em qualquer partida das fases semifinais e finais das Etapas I e II e na Etapa IV (Finalíssima) ou em sistema de Eliminatória Simples, será cobrada uma série de 3(três) penalidades máximas alternadas.

Artigo 117– Na Etapa IV (Finalíssima), de acordo com o artigo 58 alínea “d”, as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), e será composta como segue:

- Na categoria sub 14, por 10(dez) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE).

Artigo 118- Na categoria sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o **artigo 58 alínea “e”**, e será composta como segue:

- Por 09(nove) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

3.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

Artigo 119 - Serão realizadas provas nos seguintes aparelhos:

a)Feminino:

Salto – 1,25 m do chão

Trave – 1,25 m

Solo – tablado oficial ou pista de 16 metros

Paralelas Assimétricas - medidas oficiais

b)Masculino: Configurações dos aparelhos

Solo – tablado oficial ou pista de 16 m

Cavalo c/ alças – 90 cm – variação de 5 cm p/ baixo ou p/ cima

Argolas – 240 cm do colchão

Salto – 125 cm

Paralela – livre até 180 cm do colchão, altura única para toda a equipe

Barra Fixa – 240 cm do colchão

Artigo 120 – O Regulamento Específico da modalidade de “GINÁSTICA ARTÍSTICA” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

3.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 121– Serão realizadas as seguintes provas na categoria mirim:

- a) Aparelho ARCO, peso mínimo 150gr, de 80 a 90 cm de diâmetro.
- b) Aparelho MAÇAS, peso 150gr cada, de 40 a 50 cm de comprimento.

Artigo 122– Serão realizadas as seguintes provas na categoria infantil:

- a) Aparelho ARCO, peso mínimo 150gr, de 80 a 90 cm de diâmetro.
- b) Aparelho MAÇAS, peso 150gr cada, de 40 a 50 cm de comprimento..

Artigo 123 – O Regulamento Específico da modalidade de “GINÁSTICA RÍTMICA” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

3.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 124 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF) e da Confederação Brasileira de Handebol - CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 125 – Nas categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 8(oito) minutos cada. O intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto, e entre o 1º e 2º períodos, será de 5(cinco) minutos;

Parágrafo 1º - Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo em cada quarto.

Parágrafo 2º - O reinício da partida entre os períodos, será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período {(A - B / B - A) ou (B - A / A - B)}.

Artigo 126 – Na Etapa I, as competições serão realizadas em todas as categorias em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os sexos.

Artigo 127 – Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá utilizar no mínimo 10(dez) alunos/atletas ao longo da partida, sendo que cada aluno/atleta poderá jogar no máximo 3(três) quartos.

Parágrafo 1º - A equipe que não completar 10 alunos/atletas até o início do 4º quarto, será declarada perdedora por número insuficiente de jogadores.

Parágrafo 2º - O aluno/atleta que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno/atleta que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno/atleta lesionado na partida. O aluno/atleta lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida.

Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

Parágrafo 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem nos 1º e 2º quartos apenas o sistema de defesa individual e nos 3º e 4º, o sistema de defesa 6x0.

Artigo 128 – Com relação ao tempo de jogo, na categoria sub 17 não haverá exceções às regras da modalidade:

Parágrafo 1º- As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos, com intervalo de 5(cinco) minutos entre o 1º e 2º períodos.

Parágrafo 2º- Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo em cada período, não sendo acumulativo.

Artigo 129 – Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem vestir uniformes **idênticos** e **as meias de cores predominantes**, os jogadores utilizados na posição de goleiros numa equipe devem vestir **a mesma cor**, uma cor que diferenciem dos jogadores de quadra de ambas as equipes, bem como dos goleiros da equipe adversária, as camisas devem ser numeradas de 01(um) a 99(noventa e nove) - frente e costas.

Parágrafo 1º - Não será permitido a utilização de coletes;

Parágrafo 2º - A utilização de óculos só será permitida se for o óculos próprio para competição, ou com autorização por escrito pelo responsável legal.

Parágrafo 3º - Se o jogador de quadra for substituir o goleiro, deverá colocar a camisa da mesma cor do goleiro, mas deverá estar com o mesmo número que ele foi inscrito como jogador de quadra.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais das categorias sub 14(CBDE) e sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 130 – A bola a ser usada será:

- a) Nas categorias **sub 12 Masc/Fem. e sub 14 Fem**: Bola Mirim (tamanho H1 – I.H.F)
- b) Nas categorias **sub 14 Masc, sub 17 Fem**: Bola Feminina (tamanho H2 – I.H.F)
- c) Na categoria **sub 17 Masc**: Bola Masculina (tamanho H3 – I.H.F)

Artigo 131 – Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória = 3(três) pontos

Empate = 2 (dois) pontos

Derrota = 1 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto.

DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

Parágrafo 1º Entre 2(duas) Unidades Escolares:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
- b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- c) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias vitórias na fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols *average* em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 10x0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entende-se por saldo de gols *average*, o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 132 - Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases finais das fases URE, Inter URE, Sub Regional, Regional, Finais das Etapas I, II e IV, os critérios adotados serão os seguintes:

- a) Serão cobrados 5(cinco) tiros de 7(sete) metros alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos/atletas para cobrança;
- b) Se continuar empatado, serão cobrados tiros de 7 (sete) metros alternados, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 133 - Na Finalíssima Etapa IV, de acordo com o **artigo 58 alínea “d”**, as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE), como segue:

- a) Por 12(doze) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

Artigo 134 - Na categoria sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o **artigo 58 alínea “e”**, e será composta como segue:

- a) Por 12 (doze) alunos/atletas e 1(um) técnico por sexo.

3.11 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 135 - As competições da modalidade serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 136 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e **sub 16** em ambos os sexos.

Artigo 137 - O Regulamento Específico da modalidade de “JUDÔ” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

3.12 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ

Artigo 138 - A competição individual da modalidade será realizada somente na categoria sub 14, e as regras adotadas serão de acordo com a WKF (Federação Internacional de Karatê), com as exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo 1º - Os alunos/atletas que se ausentarem, sem justificativa aceita pela organização, terão essa atitude considerada abandono da disputa.

Parágrafo 2º - O aluno/atleta que não participar da pesagem, com a apresentação de documento de acordo com o artigo 10, para participação em sua respectiva categoria de peso, estará desclassificado.

Artigo 139 - As modalidades em disputa nos sexos masculino e feminino serão:

- a) *Katá* individual;
- b) *Kumitê* individual

Artigo 140 - O Regulamento Específico da modalidade de “KARATÊ” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

3.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 141 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidir todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 142 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e **sub 16** em ambos os sexos.

Parágrafo Único: O atleta para participar deverá apresentar na confirmação documento de acordo com o **Artigo 10**.

Artigo 143 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 4 (quatro) alunos/atletas por prova.

Artigo 144 - Cada aluno/atleta poderá participar, no máximo de 4 (quatro) provas.

Artigo 145 - O Regulamento Específico da modalidade de “NATAÇÃO” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br

3.14 – MODALIDADE DE REMO VIRTUAL

3.15 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAEKWONDO

Artigo 146 - A competição de Taekwondo será disputada por ambos os sexos em torneio individual, no sistema de eliminatória simples, de acordo com as regras do Taekwondo utilizadas pela Federação Mundial de Taekwondo – WT na modalidade *kyorugui* (lutas), nas categorias sub 14 e sub 17.

Artigo 147 - O aluno/atleta deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no **Artigo 10** deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 148 O Regulamento Específico da modalidade de “TAEKWONDO” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP : www.esportes.sp.gov.br

3.16 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA

Artigo 149 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 150 - Serão realizadas competições por equipe em ambos os sexos, em todas as categorias na Etapa I, e nas categorias sub 14 e sub 17 da Etapa II.

Parágrafo 1º: Na categoria sub 17, nas Etapa I e II, também serão realizadas competições para Duplas para ambos os sexos, exclusivamente para alunos nascidos em 2011 e 2012;

Parágrafo 2º: Os alunos nascidos em 2012, poderão participar da competição exclusiva de duplas da categoria sub 17;

Parágrafo 3º - É reservado a unidade escolar o direito de inscrever os alunos/atletas na competição por equipes e na competição para duplas (para nascidos em 2011 e 2012);

Parágrafo 4º: Na competição por equipes, antes do início das fases URE, Inter URE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir, dentre os 8(oito) alunos/atletas inscritos, 3(três) alunos/atletas titulares e 1(um) aluno/atleta reserva que participarão da rodada, identificando o capitão e não podendo haver mais alterações, caso contrário, será obedecida a ordem de inscrição.

Parágrafo 5º: Na competição para duplas da categoria sub 17, antes do início das fases URE, Inter URE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir dentre os 4(quatro) alunos/atletas inscritos, os 2(dois) alunos/atletas titulares que participarão da fase, não podendo mais haver alterações.

Artigo 151 – Na modalidade de Tênis de Mesa por equipes, em todas as fases, à exceção das Fases Finais das Etapas I e II, os jogos serão disputados em até 3(três) partidas. Cada partida será disputada em melhor de 5(cinco) sets de 11(once) pontos cada set, sendo considerado vencedor da partida o aluno/atleta que vencer, por primeiro, 3(três) sets. Será vencedor do jogo a equipe que vencer, por primeiro, 2(duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério:

1ª partida A x A (confronto de simples);

2ª partida B/C x B/C (confronto de duplas);

3ª partida B ou C x B ou C (confronto de simples);

Parágrafo 1º – Na 2ª partida (duplas), nenhum dos integrantes da dupla poderá ter participado da 1ª partida;

Parágrafo 2º - Nenhum aluno/atleta poderá participar de 2(duas) partidas de simples em um mesmo jogo;

Parágrafo 3º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por partida, solicitado pelo professor ou pelo aluno/atleta.

Artigo 152: Na categoria sub 17, na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas, nas fases URE, Inter URE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, os jogos serão disputados em 1 (uma) partida (A/B x A/B), com melhor de 5 (cinco) sets de 11 pontos cada set, sendo considerada vencedora da partida a dupla que vencer, por primeiro, 3(três) sets.

Parágrafo Único: Cada dupla terá direito a 1(um) pedido de tempo na partida, solicitado pelo professor ou por um dos alunos/atletas

Artigo 153– Nas categorias sub 14 e sub 17, na Fase Final da Etapa I e Etapa II, será realizada somente a competição por equipes em ambos os sexos, e na categoria sub 17 será também realizada a competição para duplas, exclusivamente para nascidos em 2011 e 2012.

Parágrafo 1º - O sistema de jogos utilizados na competição por equipes das Fases Finais das Etapas I e II e da Etapa IV (Finalíssima), será aquele criado por “Marcel Corbillion”, disputado em melhor de 5(cinco) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que alcançar, primeiramente, 3(três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1ª partida A x X;

2ª partida B x Y;

3ª partida (A ou B) e C x (X ou Y) e Z - Duplas;

4ª partida A x Y;

5ª partida B x X;

Parágrafo 2º – Na 3ª partida (Duplas), de cada jogo, um dos integrantes da dupla não poderá ter participado da 1ª partida ou da 2ª partida do confronto;

Artigo 154 – As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 3(três) alunos/atletas.

Artigo 155 – Até 5(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe, permanecendo no local de competição até o final da participação de sua equipe.

Parágrafo 1º - Recebidas as escalações, os alunos/atletas das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado.

Parágrafo 2º - Nas fases finais da Etapa I e II, e na Finalíssima da Etapa IV, na modalidade Tênis de Mesa para duplas do sub 17 (nascidos em 2011 e 2012), o sistema de jogos utilizado será disputado em melhor de 3(três) partidas, em 5(cinco) sets de 11 pontos cada set, sendo considerada vencedora da partida quem vencer primeiro, 3(três)sets. Será considerada vencedora do jogo a dupla que alcançar primeiramente, 2(duas) vitórias nas partidas, cuja estrutura será a seguinte:

- 1ª partida: A x A – (confronto simples);

- 2ª partida: B/A x B/A (confronto de duplas);

- 3ª partida: B x B – (confronto simples);

Artigo 156– Todos os alunos/atletas deverão levar, em todas as fases, raquetes para as competições, sendo obrigatória a borracha de cor preta de um lado, e de qualquer outra cor do outro lado.

Parágrafo Único - Em todas as fases deverá ser utilizada a bola branca.

Artigo 157 – Todos os alunos/atletas, em todas as fases, deverão estar devidamente uniformizados (calção e camisa), com exceção da cor branca, sendo obrigatório o uso de tênis com meias.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 158- Para efeito de contagem de pontos será considerado:

Vitória por mesa = 1(um) ponto

Derrota por mesa = 0(zero) ponto

Artigo 159 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória = 2(dois) pontos

Derrota = 1(um) ponto

Ausência = 0(zero) ponto.

DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares:

a)Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:

a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas nos jogos disputados entre si na fase;

- c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas *average* em todos os jogos realizados na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 3 x 0 (11x00, 11x00, 11x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entende-se por saldo de partidas *average* o resultado da divisão entre o total de partidas ganhas e total de partidas perdidas pela equipe. Caso a equipe tenha o (zero) de partidas perdidas, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 160 – Na categoria sub 14, na Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o **artigo 58 alínea “b”**, as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE), como segue:

- a) Por 2(dois) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

Artigo 161 - Na categoria sub 17, na Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o **artigo 58 alínea “b”**, o campeão da modalidade Tênis de Mesa para Duplas em ambos os sexos, da Etapa I e Etapa II, competirão entre si, e a dupla vencedora terá o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, e será composta como segue:

- a) Por 2(dois) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

Parágrafo Único: Na categoria sub 17, na modalidade de Tênis de Mesa por equipe, de acordo com o artigo 58 alínea “f”, será realizada a etapa IV apenas para fins de ranqueamento.

3.17 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TIRO COM ARCO

Artigo 162 – A competição de Tiro com Arco será realizada de acordo com as Regras Oficiais da World Archery (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco- CBTARCO, na faixa etária cadete(nascidos em 2009,2010 e 2011), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 163 - O Regulamento Específico da modalidade de “TIRO COM ARCO” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP : www.esportes.sp.gov.br

3.18 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TRIATHLON

Artigo 164 – A competição de Triathlon será realizada de acordo com a Regras oficiais da World Triathlon adotadas pela Confederação Brasileira de Triathlon salvo o estabelecido neste Regulamento

Artigo 165 – As competições serão disputadas por alunos/atletas nascidos em (2009,2010 e 2011).

Artigo 166 - O Regulamento Específico da modalidade de “TRIATHLON” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP : www.esportes.sp.gov.br

3.19 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Artigo 167 - As competições na modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 168 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos e na Etapa II, apenas nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os sexos.

Artigo 169 - As partidas serão disputadas em melhor de 3(três) *sets*.

Parágrafo Único – Nas fases: Final da Etapa I, Final da Etapa II e Etapa IV (Finalíssima) a disputa de 1º lugar será em melhor de 5(cinco) *sets*.

Artigo 170 – Nas categorias sub 14 e sub 17 cada equipe deverá ter obrigatoriamente a presença de 6(seis) alunos/atletas no início da partida e no máximo 12 alunos/atletas.

Artigo 171 - Na categoria sub 12 cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 9(nove) alunos/atletas no início da partida.

Parágrafo 1º - Durante todo o 2º *set* deverão jogar, obrigatoriamente, 3(três) alunos/atletas que não jogaram o 1º *set*.

Parágrafo 2º - O aluno/atleta que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Caso isto não seja possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra.

Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno/atleta que não se encontre na quadra na hora da lesão, exceto o Líbero ou aquele com quem trocou, poderá substituir o aluno/atleta lesionado na partida. O aluno/atleta lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

Parágrafo 4º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular. Caso aconteça uma substituição excepcional no 1º *set*, esse aluno/atleta não será considerado participante da partida.

Parágrafo 5º - As substituições no 3º, 4º e 5º *sets* serão livres;

Parágrafo 6º - Na categoria sub 12, em todas as fases e durante toda a partida, o aluno/atleta que estiver na posição de meio de rede (posição 3) não poderá, em qualquer hipótese, efetuar um ataque, encontrando-se a bola acima do bordo superior da rede;

Parágrafo 7º - O intervalo entre os *sets* será de 1(um) minuto quando a disputa for melhor de 3(três) *sets* e de 3(três) minutos quando a disputa for em melhor de 5(cinco) *sets*.

Artigo 172 - Caso algum dos alunos/atletas que entraram no 2º *set* e que não jogaram o 1º *set*, não puderem continuar jogando, somente devido à lesão, a substituição deverá ser feita com os reservas que não participaram do 1º *set*. Caso não haja tal possibilidade regulamentar será respeitada a substituição excepcional, como previsto no parágrafo 2º do artigo 171.

Artigo 173 - A altura da rede será de:

Sub 12

- a) Masculino = 2,10m
b) Feminino = 2,00m

Sub 14

- a) Masculino = 2,35m
b) Feminino = 2,20m

Sub 17

- a) Masculino= 2,43m
b) Feminino = 2,24m

Artigo 174- As camisas do uniforme deverão ser numeradas na frente e nas costas, podendo a numeração ser de 1(um) a 99(noventa e nove), nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP, nas fases URE, Inter URE, Sub Regional e Final Estadual.

Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria sub 14 (CBDE), e sub 17(COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições, numeração de 1(um) a 20(vinte).

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 175- A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.

Artigo 176- Nas categorias sub 12 e sub 14 não haverá a utilização do jogador "libero".

Artigo 177 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória = 2(dois) pontos

Derrota = 1(um) ponto

Ausência = 0(zero) ponto.

DESEMPATE: Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares:

a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:

a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das Unidade Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets *average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 2x0 (25x0, 25x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entende-se por saldo de sets *average* o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 178 – Na Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o **artigo 58 alínea “d”**, as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE), como segue:

a) Por 10(dez) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.

Artigo 179 - Na categoria sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o **artigo 58 alínea “e”**, e será composta como segue:

a) Por 10(dez) alunos/atletas e 1(um) técnico, por sexo

3.20 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

Artigo 180- As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de *Volleyball* – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 181- Serão realizadas 4(quatro) competições, sendo 3 (três) classificatórias e 1(uma) Finalíssima nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os sexos.

Parágrafo único: Estarão classificados para a Finalíssima os 3(três) primeiros colocados de cada Classificatória por categoria e sexo.

Artigo 182 - A Unidade Escolar poderá inscrever 2(duas) duplas masculinas e 2(duas) femininas, e 1(um) professor por dupla.

Artigo 183 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1. Os jogos serão disputados em melhor de 2(dois) sets vencedores, em que os 2(dois) primeiros sets deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o set só terminará quando 1(uma) das duplas alcançar a diferença de 2(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

2. Em caso de empate com número de sets vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro set de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste set, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno/atleta, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por *W.O.*

4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por *W.O.*

Artigo 184 - As alturas das redes serão as seguintes:

Sub 14

a) Masculino = 2,35m

b) Feminino = 2,20m

Sub 17

c) Masculino = 2,43m

d) Feminino = 2,24m

Artigo 185- O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 2(dois) pontos.

Derrota - 0(zero) ponto.

Artigo 186 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

1- Camiseta regata e short para o sexo masculino;

2- Top ou camiseta regata e suíni ou short de ciclista para o sexo feminino;

3- As camisetas regata (masculino), e tops/camisetas regata(feminino), **deverão ser numeradas em 1 e 2;**

4- É obrigatório a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo;

5- A cor e confecção das camisetas, tops, shorts ou suíni devem ser padronizadas e contrastar com a cor dos números;

6- É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla;

7- O aluno/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor;

8- Os alunos/atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;

9 – No short ou no sunquini a numeração é facultativa, mas se existir deve ser a mesma do top ou da camiseta;

10 – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

11 – O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia;

12 – Os alunos/atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniforme estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.

13- Para premiação, os alunos/atletas deverão estar devidamente uniformizados (não sendo permitido o uso de sunga e biquínis).

Parágrafo Único - As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria sub 14(CBDE), e sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 187 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) equipes:

a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:

a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets *average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entende-se por saldo de sets *average* o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 188 - A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 189 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno/atleta.

Artigo 190 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 1(um) professor.

Artigo 191 -Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno/atleta ou professor que for desqualificado.

Artigo 192 - A entrada dos alunos/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

Parágrafo 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

Parágrafo 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 193– Na Seletiva da Etapa III , as duplas campeãs em ambos os sexos da categoria sub 14 e sub 17, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.

Artigo 194 - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:

a) Na categoria sub 14, por 2(dois) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

b) Na categoria sub 17 por 2(dois) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos da Juventude (COB);

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.21 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE WRESTLING

Artigo 195 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *United World Wrestling – UWW* e pela Confederação Brasileira de *Wrestling - CBW*, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 196 – Na Seletiva Única serão realizadas competições nas categorias sub 14 e sub 16 em ambos os sexos, a definir em momento oportuno.

Artigo 197 – A competição será disputada no Estilo Livre Individual nas categorias sub 14 e sub 16, para ambos os sexos, e no estilo Greco Romano na categoria sub 14 e sub 16 somente para o sexo masculino.

Parágrafo 1º - A Unidade Escolar poderá inscrever apenas 1(um) professor para ambos os sexos, permanecendo sem limite quando a inscrição de alunos por categoria e sexo.

Parágrafo 2º - A competição é aberta à participação de aluno/atleta sem graduação mínima estabelecida.

Parágrafo 3º - O aluno/atleta deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no **Artigo 10** deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 198 - O Regulamento Específico da modalidade de “WRESTLING” será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP : www.esportes.sp.gov.br

3.22 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 199- As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez–FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 200 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa II, apenas nas categorias sub 14 e sub 17.

a)Na categoria sub 12, o emparelhamento fica a critério do organizador da fase.

Artigo 201- Poderão ser inscritos até 8(oito) alunos/atletas, porém 4(quatro) alunos/atletas poderão participar, por rodada.

Parágrafo Único – As equipes somente poderão iniciar qualquer *MATCH* quando possuírem o número de tabuleiros não inferior a 51% (cinquenta e um por cento) dos pontos em disputa.

Artigo 202 - Na Etapa I serão realizadas disputas por equipe até a fase Regional e individual em todas as fases, de ambos os sexos, e na Etapa II será realizada apenas disputa individual, em ambos os sexos em todas as fases.

Parágrafo 1º– Na competição por equipe da Etapa I, antes do início das fases URE, Inter URE e Regional, o professor deverá definir dentre os 8(oito) alunos/atletas inscritos, os 4(quatro) alunos titulares que participarão da rodada, identificando o capitão.

Parágrafo 2º– Para ter direito a participação na competição individual da Etapa I, o aluno/atleta deverá constar obrigatoriamente da relação nominal da Unidade Escolar por equipe.

Parágrafo 3º– A Unidade Escolar que não participar da competição por equipe, desde a fase URE da Etapa I, inviabilizará a participação de seus alunos/atletas, na competição individual.

Parágrafo 4º– Na competição individual da Etapa II, a Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 3(três) alunos/atletas, por categoria e sexo.

Parágrafo 5º - Na Etapa I o torneio individual será realizado em horário adverso ao torneio por equipe.

Artigo 203 – O sistema de disputa na competição individual e por equipe da Etapa I e competição Individual da Etapa II será de acordo com o **artigo 20** para as fases URE, Inter URE. e Regional, ou a critério do organizador da fase. Para a Final Estadual em ambas as Etapas será Sistema *Shuring* (até 06 equipes), Sistema Suíço (de 07 a 12 equipes – 05 rodadas), e **acima de 12 participantes** será Sistema Suíço (06 rodadas).

Parágrafo 1º - Nas fases URE, Inter URE e Regional da Etapa I, e nas fases Sub Regional e Regional da Etapa II, cada aluno/atleta terá 30(trinta) minutos por partida, KO (nocaute), não tendo a obrigatoriedade de anotação em planilha.

Parágrafo 2º - Em todas as fase até a Regional nas Etapa I e II, para se configurar o *W.O* por equipe, o início da rodada terá tolerância de 30 (trinta) minutos em relação ao horário programado, e, para o *W.O.* individual será de 30 (trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

Parágrafo 3º – Nas fases Finais da Etapa I e Etapa II, para se configurar o *W.O.* o início da rodada terá a tolerância de 45(quarenta e cinco) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

Parágrafo 4º - Na fase Final da Etapa I e fase Final da Etapa II, cada aluno/atleta terá 45 (quarenta e cinco) minutos com acréscimo de 30 (trinta) segundos por lance, sendo obrigatório o uso do relógio digital por todos os jogadores.

Artigo 204 – As escalões por equipe serão livres, e poderão ser modificadas antes de cada rodada, obedecendo às determinações do Parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único - Na competição por equipes, nas fases URE, Inter URE, Sub-Regional, Regional da Etapa I, até 5(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final Estadual, o prazo de entrega da escalação será de 15(quinze) minutos antes do início de cada rodada. Caso alguma equipe não cumpra esses prazos irá prevalecer a relação nominal entregue na comissão de controle.

Artigo 205– As equipes deverão levar tabuleiros, peças e relógios em condição de uso em todas as fases do evento para todos os jogadores em condição de uso para início das partidas em disputa e apresentarem-se devidamente uniformizados com camisa ou agasalho, não sendo permitido o uso de bonés, toucas, gorros, ou material similar.

Parágrafo 1º – Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

Parágrafo 2º – As especificações dos uniformes dos alunos/atletas classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), da categoria sub 14, seguirão as normas do Regulamento Oficial da competição.

Parágrafo 3º – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

Parágrafo 4º - Na competição por equipe, todos os alunos/atletas deverão trajar camisa ou agasalho idênticos, não havendo necessidade de utilizarem calça ou bermudas idênticas.

Parágrafo 5º - Em todas as fases, a arbitragem determinará a linha de restrição ao local de jogo. O acesso na área de competição de professores, técnicos e expectadores somente será permitido pela arbitragem nos 5(cinco) minutos iniciais para fotos e filmagens.

Parágrafo 6º - O professor deverá permanecer no local da competição até o final da participação de sua equipe e alunos, assinando a súmula ao final do confronto.

Artigo 206– Para efeito de classificação na competição individual, será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação:
PONTUAÇÃO:

Vitória por tabuleiro= 1(um)ponto

Empate= 0,5 (meio) ponto

Derrota= 0(zero) ponto

DESEMPATE: O critério de desempate será o seguinte:

Parágrafo 1º - Entre 2(dois) alunos/atletas, quer no sistema *schuring*, quer no sistema suíço, a decisão será:

- Confronto Direto;
- Uma partida relâmpago, em que as brancas jogam com o tempo de 6(seis) minutos e as pretas com o tempo de 5 (cinco) minutos, sendo que as pretas jogam pelo empate.

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais alunos/atletas, no sistema suíço, a decisão será:

- Milésimos totais com o corte do pior resultado;
- Milésimos totais;
- Escore acumulado;
- Sorteio.

Parágrafo 3º - Entre 3 (três) ou mais alunos/atletas, no sistema *schuring*, a decisão será:

- Confronto Direto;
- Sonneborn Berger;
- Maior número de vitórias;
- Sorteio.

Parágrafo 4º - No Sistema Suíço, em caso de número ímpar de inscritos, o aluno/atleta que não participar em decorrência do *Bye*, somará 1(um) ponto automaticamente, independente da rodada.

Artigo 207– Para efeito de classificação por equipes, será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema *schuring*, quer para o sistema suíço, sendo:

PONTUAÇÃO:

Vitória por tabuleiro= 1 (um) ponto

Empate = 0,5 (meio) ponto

Derrota= 0(zero) ponto

DESEMPATE: O critério de desempate para o sistema *schuring* será o seguinte:

Parágrafo 1º - Para o Sistema *Schuring*:

a) Por equipe, por match:

Vitória = 3 (três) pontos

Empate = 1(um) ponto

Derrota = 0 (zero) ponto;

b) Confronto Direto;

c) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;

d) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;

e) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;

f) Melhor pontuação no 4º tabuleiro;

g) Sorteio.

DESEMPATE: O critério de desempate para o sistema suíço será o seguinte:

Parágrafo 2º - Para o Sistema Suíço:

Vitória = 3(três) ponto

Empate = 1 (um) ponto

Derrota = 0 (zero) ponto;

a) Milésimos totais com corte do pior resultado;

b) Milésimos totais;

c) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;

d) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;

e) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;

f) Melhor pontuação no 4º tabuleiro;

g) Sorteio

Parágrafo 3º - Quando da utilização do Sistema Suíço por equipes, as mesmas que não forem emparelhadas em qualquer rodada receberão os mesmos pontos de um match que termine empatado (2 pontos), e para efeito de desempate, no critério “pontos por equipe”, será considerado como derrota.

Artigo 208 – Na Etapa IV(Finalíssima), os alunos/atletas campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, na categoria sub 14, em ambos os sexos, competirão entre si, e de acordo com o artigo 58 alínea “c” os alunos/atletas 1º e 2º colocados por sexo, da Categoria sub 14, terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

Parágrafo 1º: Em caso de empate no jogo final entre as Etapas I e II, será realizada uma partida relâmpago, onde as brancas terão um tempo de 6(seis) minutos e as pretas terá um tempo de 5(cinco) minutos, sendo que as pretas jogam pelo empate.

Parágrafo 2º - Na categoria sub 17, de acordo com o artigo 58 alínea “f”, será realizada a Etapa IV apenas para fins de ranqueamento.

Artigo 209 – A Delegação do Estado na categoria sub 14 na modalidade será composta por 2(dois) alunos/atletas por sexo e por 1(um) técnico por sexo.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado na competição nacional.

4 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 210– Nas Fases Finais Estaduais e Seletivas Individuais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo- JEESP, serão disponibilizadas ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição e atendimentos emergenciais nas outras etapas deverão ser atendidos pelo SAMU.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo aluno/atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 211 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo .

Artigo 212 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 213 – O Boletim (eletrônico ou impresso), expedido pelo Comitê Dirigente, será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 214– Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, locais de hospedagem, alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a instituição de ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 12 horas após o recebimento da comunicação por escrito.

Artigo 215 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Etapa, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP.

JEESP – PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

Artigo 216- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP no Segmento Paralímpico é específico para alunos/atletas com deficiências físicas, intelectuais e visuais.

I- DAS CATEGORIAS

Artigo 217 - Serão disputadas as seguintes modalidades/categorias:

1- Atletismo (masculino e feminino):

1.1 Categoria A (Sub 14) – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

1.2 Categoria B (Sub 17) – de 14 e 16 anos (nascidos em 2010 e 2012);

1.3 Categoria C (Sub 20) – de 17 a 19 anos (nascidos em 2007 e 2009);

2- Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (misto):

2.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2013);

3- Bocha Paralímpica (masculino e feminino):

3.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

3.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2012);

4- Futebol de 5 (Cegos) (misto):

4.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2013);

5- Futebol de 7 (PC) (misto):

5.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2013);

6- Goalball (masculino e feminino):

6.1 Categoria A – de 11 a 14 anos (nascidos de 2012 a 2015);

6.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2011)

7- Judô (masculino e feminino):

7.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2013 a 2015);

7.2 Categoria B – de 14 e 15 anos (nascidos de 2011 a 2012);

7.3 Categoria C – de 16 e 17 anos (nascidos de 2009 a 2010);

8- Natação (masculino e feminino):

8.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

8.2 Categoria B – de 14 e 16 anos (nascidos em 2010 e 2012);

8.3 Categoria C – de 17 a 19 anos (nascidos em 2007 e 2009);

9- Parabadminton (misto):

9.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2013);

10- Tênis em Cadeira de Rodas (misto):

10.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

10.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2012);

11- Tênis de Mesa (masculino e feminino):

11.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

11.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2012);

12- Voleibol Sentado (misto):

12.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos 2008 a 2013);

13- Parataekwondo (masculino e feminino):

13.1 Categoria única K40: 14 a 17 anos (nascidos entre 2009 a 2012)

14- Halterofilismo (masculino e feminino):

14.1 de 15 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2011)

15- Rugby em Cadeira de Rodas (misto):

15.1 Categoria Única – de 14 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2012)

2 - COMPETIÇÕES OU PENEIRAS

Artigo 218 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão realizados nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado desclassificado por ausência o aluno/atleta e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa ou treinamento, no local e horário estabelecido para a coordenação.

Parágrafo 1º - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso, problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização.

Parágrafo 2º - Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 219 - Poderão participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo os alunos/atletas do sexo masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de **11 anos (nascidos em 2015)** e máxima de **18 anos (nascidos em 2008)**, de acordo com as modalidades descritas no Regulamento Específico das Modalidades, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Mesmo que o aluno/atleta possua mais de uma deficiência é obrigatória a escolha de apenas uma das três, portanto, para inscrição nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico o aluno/atleta deve escolher competir nas classes de deficiente físico ou deficiente visual ou deficiente intelectual.

Artigo 220 - Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo haverá uma forma de participação, modalidades individuais que terão competições ou modalidades coletivas que serão peneiras.

Parágrafo único – Para as modalidades que houver competição, ao final haverá um resultado que conterà a colocação do primeiro ao último lugar mais as desqualificações. Para as modalidades coletivas todos os alunos/atletas irão participar de um treino coletivo, onde os coordenadores irão aplicar exercícios e possíveis jogos amistosos com grupos diferentes.

Artigo 221 - Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo a participação do aluno/atleta será apenas 01(uma) modalidade, que será dividida em Modalidade 1 e Modalidade 2.

Parágrafo único - Para a Modalidades 1 será oferecido apenas modalidades individuais, e para Modalidade 2 uma coletiva ou modalidades com número menor de participantes do ano anterior (para esse ano será aberta a possibilidade para Judô, Parabadminton, Parataekwondo, Halterofilismo e Tênis em Cadeira de Rodas.

Segue a tabela de Grupos e Modalidades oferecidas respectivamente:

Opção Modalidades 1

- 1.2. Atletismo
- 1.3. Bocha
- 1.4. Halterofilismo
- 1.5. Judô
- 1.6. Natação
- 1.7. Parabadminton
- 1.8. Parataekwondo
- 1.9. Tênis de Mesa
- 1.10. Tênis em Cadeira de Rodas
- 1.11. Nenhuma das Anteriores

Opção Modalidades 2

- 2.2. Basquete em Cadeira de Rodas
- 2.3. Goalball
- 2.4. Futebol de 5
- 2.5. Futebol de 7
- 2.6. Halterofilismo
- 2.7. Judô
- 2.8. Parabadminton
- 2.9. Parataekwondo
- 2.10. Tênis em Cadeira de Rodas
- 2.11. Voleibol Sentado
- 2.12. Rugby em cadeira de rodas
- 2.13. Nenhuma das Anteriores

Exemplo A:

“Meu aluno/atleta masculino de 14 anos será inscrito:

Opção Modalidades 1: Atletismo

Opção Modalidades 2: Nenhuma das anteriores

Exemplo B:

“Minha aluna/atleta feminina de 17 anos será inscrita:

Opção Modalidades 1: Nenhuma das anteriores

Opção Modalidades 2: Parabadminton

- Impreterivelmente o aluno/atleta poderá ser inscrito ou na modalidade individual ou coletiva, para que não ocorra do mesmo ser convocado em ambas e exclua a possibilidade de outro atleta.

Artigo 222 - No caso de coincidência de data, hora e local na programação dos jogos e/ou competições (do próprio Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico e/ou outras competições), a organização do evento ficará isenta de responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da unidade escolar o critério de escolha de qual competição será priorizada.

Artigo 223 - Para as Paralímpiadas Escolares Etapa Nacional é autorizada somente a participação do aluno/atleta em uma modalidade esportiva.

4 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 224- Para ter condições de participação o aluno/atleta deve estar devidamente matriculado até o dia **02 de fevereiro de 2026** em uma unidade escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Artigo 225 - Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um adulto como responsável, podendo esse adulto ser responsável por mais de um aluno/atleta, sem limite de alunos/atletas por responsável.

Artigo 226- Nenhum aluno/atleta poderá competir sem a apresentação de um documento original com foto sendo eles:

a)Carteira de Identidade – RG Original;

b)Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade)

Artigo 227 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos/atletas inscritos de acordo com as Regras de Inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico.

Artigo 228- Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos/atletas que:

a)Já possuam classificação oficial CPB ou Confederação Nacional comprovada (comprovação por meio do CPB ou da Confederação ou Formulário de Classificação oficial, nenhum outro meio será aceito);

b)Submetidos à classificação funcional ou oftalmológica durante a Seletiva com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;

c)Submetidos à avaliação de laudos psicológicos pela CBDI quando referente a classificação intelectual com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;

d)Em exceção poderão participar por falta de banca classificação oficial CPB ou Confederação Nacional, porém com envio de toda a documentação seguindo os itens b e c deste **Artigo**, e com autorização excepcional da Comissão de Organização.

Parágrafo Único: Um representante da equipe procederá à conferência das documentações em todas as participações dos alunos/atletas, membros das Comissões Técnicas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

Artigo 229 - O professor/técnico também deverá se inscrever no site e apresentar um dos documentos descritos abaixo:

a)Acessar o Link - descrito no item Inscrições Gerais

- b)Carteira de Identidade – RG Original;
- c)Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade);

A documentação solicitada no **Artigo** acima deve ser anexada ao formulário de inscrição, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso os documentos não sejam anexados a inscrição não será efetivada.

NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO EX: CPF_MARCOS_SANTOS

Artigo 230 - Ao técnico/adulto caberá:

- a)Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b)Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEEFao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou RG;
- c)Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento das regras.

Artigo 231- Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

5 - DAS CLASSES E GÊNERO

Artigo 232- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão disputados nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo 233 - O Comitê Organizador solicitará a presença de Bancas de Classificação Funcional e Oftalmológica para atender aos alunos/atletas que ainda não possuam a classificação ou que necessitem de revisão, reconhecidas pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais.

Artigo 234 - Todos os alunos/atletas com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 235 - Todos os alunos/atletas com deficiência visual deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com suas lentes corretivas(óculos e/ou lentes de contato), e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação. A mesma documentação deve ser enviada previamente seguindo os requisitos abaixo:

- a)Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do aluno/atleta em questão;
- b)Envio com data-limite até o dia **11/04/2026 - 18 horas**;
- c)Envio para o endereço eletrônico: paradesporto@sp.gov.br

Artigo 236 - Todos os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A seguir, a relação de documentos necessários para envio:

Requisitos Obrigatórios

- a)Relatório psicológico com histórico e valores do teste de *QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças* (até 16 anos) ou *WAIS – III*
- b)Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70- 79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
- c)Alunos/atletas com Síndrome de *Down* devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- d)Alunos/atletas autistas são necessários todos os itens acima, inclusive o teste de QI.
- e)Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.
- f)Todos os documentos deverão ser encaminhados somente ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo Link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>
- g) Envio com data limite até o dia **11/04/2026**.

OBS:

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável.A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno/atleta.

 **PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI: 11/04/2026** 

Parágrafo 1º - Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro Provisório.

Parágrafo 2º - Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do aluno/atleta na competição.

Artigo 237 - O não envio dos laudos para as classificações visuais e intelectuais previamente impedirá a participação do aluno/atleta nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

Parágrafo Único: Os alunos/atletas que se tornarem inelegíveis durante a classificação realizada nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico, participarão apenas a critériorecreativo, não valendo o tempo das provas para o resultado final e vaga para compor a delegação do Estado de São Paulo para as Paralímpiadas Escolares Nacionais do CPB.

6 - DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 238 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

- 1º Seletiva – **26 a 29 de abril** - Atletismo Físico e Visual,Bocha, Futebol PC;
- 2º Seletiva – **29 de abril a 01 de maio** - Basquete em cadeira, Natação Física, Visual e Intelectual;
- 3º Seletiva – **07 a 09 de maio** - Badminton, Goalball, Judô, Tênis de mesa, Tênis em cadeira, Volei sentado;
- 4º Seletiva – **11 a 13 de maio** - Atletismo intelectual

* Ocorrerá de acordo com a necessidade da seletiva

****Podem sofrer alterações de acordo com as modalidades da seletiva e número de participantes.**

EVENTOS	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
CHEGADA	M/T			
CONGRESSO TÉCNICO	N			
CLASSIFICAÇÃO*	T	M		
COMPETIÇÕES**		M/T	M/T	
SAÍDA			N	M

M – Manhã / T – Tarde / N – Noite

Parágrafo 1º - Todos os horários dos Congressos Técnicos e Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados por *e-mail* e na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

Parágrafo 2º - Os alunos/atletas selecionados terão ou não uma semana de treinamento com data a definir.

7- DAS INSCRIÇÕES GERAIS

Artigo 239 - A inscrição do aluno/atleta junto ao Comitê Organizador é responsabilidade da Escola bem como a indicação do professor responsável, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, e nenhum aluno/atleta poderá participar das Jogos Escolares do Estado de São Paulo sem que tenha concluído a inscrição. A Escola e / ou Professor e / ou Instituição participantes deverá realizar a inscrição dos Acompanhantes, Alunos/Atletas, guias, Staffs, Tapper, Professor e /ou Técnicos e Alunos/Atletas, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Modalidades	Idade	Gênero					
		Atleta/ Guia/Tapper*		Acompanhante/Staff		Técnico	
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Atletismo	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp	01 técnico	01 técnico
	Categoria B 14 e 16 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
	Categoria C 17 a 19 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
Natação	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
	Categoria B 14 e 16 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
	Categoria C 17 a 19 anos	Até 4 alunos	Até 4 alunos	A cada 5 alunos	A cada 5 alunos	Até 10 alunos	Até 10 alunos
		01 guia / tapper	01 guia / tapper	01 acomp.	01 acomp.	01 técnico	01 técnico
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos = 01 técnico	
	Categoria B 14 a 17 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos = 01 técnico	

Informações complementares da tabela:

*A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de 1(um) atleta guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Escola e/ou Professor a veracidade dos dados dos participantes inscritos pela instituição ou pelo profissional. Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela instituição e/ou profissional, os alunos/atletas e a instituição de ensino ficarão automaticamente impedidos de participar na categoria, classe e gênero em questão, e os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2026.

Artigo 240 - A inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada pelos Links disponibilizados abaixo, através de um Formulário de Inscrição com informações pessoais e esportivas de todos os participantes. Esse Formulário deve ser preenchido devidamente por todos, e somente mediante o comprovante de inscrição haverá a confirmação.

Link para inscrição do atleta: <https://forms.glr/fii3myDTZ2rq3c1t7>

Link para inscrição do adulto: <https://forms.gle/tGn7D2U7Fyheugt9>

Parágrafo Único: A partir do momento que a inscrição é confirmada fica também confirmado que o inscrito leu e aceita todos os termos descritos nesse Regulamento.

Artigo 241 - Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas partes:

Inscrição Geral - A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dados pessoais, modalidades esportivas entre outros dados.

Inscrição de Prova - Nessa inscrição apenas alunos/atletas de Atletismo e Natação terão acesso, para confirmar quais as provas o aluno/atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.

Artigo 242 – Para inscrição como segue:

1- Inscrição Geral

A inscrição deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) Acessar os **Links abaixo** - Para todos os integrantes da equipe, alunos/atletas, goleiros, técnicos, staffs e afins, conforme descrição:

Link para inscrição do atleta / Goleiro: <https://forms.gle/fii3myDTZ2rq3c1t7>

Link para inscrição do Técnico/Staff/Acompanhante/Calheiro: <https://forms.gle/tGn7D2U7Fyheugt9>

b) Período de inscrição de 10/02/2026 a 31/03/2026;

c) Preencher todos as caixas de preenchimento, obrigatoriamente,

d) Para efetivar a inscrição, a documentação deverá ser enviada através do e-mail paradesporto@sp.gov.br - RG, CPF e foto com fundo branco, autorizações de viagem e hospedagem e RG do responsável, devem ser enviados até 11/04/2026.

e) Enviar os documentos de Classificação dentro dos prazos estipulados de acordo com cada deficiência;

f) Anexar uma foto de rosto com fundo branco para compor o crachá, é expressamente proibido fotos, com boné, chapéu ou óculos de sol;

g) Baixar o Arquivo: Autorização de Viagem, preencher e o responsável assinar, anexar o RG do responsável que assinou a autorização;

h) Baixar o Arquivo: Autorização de Hospedagem, preencher e o responsável assinar;

i) Baixar o Arquivo: Autorização de Uso de Imagem, preencher e o responsável assinar;

j) Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Geral do atleta);

k) Solicitar à Escola o Comprovante de matrícula e anexar ao formulário de inscrição.

l) Modelo de Arquivos como: o Termo de Cessão de Imagem do aluno/ atleta/ adulto, autorização de viagem e de hospedagem e formulário Oftalmológico, estão disponíveis no link abaixo:

- Termo de cessão de direitos dos alunos/atletas:

Link: https://drive.google.com/drive/folders/1AA0I7dKI_1ellnMJ7Wph5xeLk2zLdM5?usp=sharing

2- Inscrição das Provas (Apenas alunos/ atletas inscritos nas modalidades de Atletismo e Natação)

a) Acessar o link: <https://forms.gle/yditK76VXEeyQvwg7> e preencher as provas de acordo com o Regulamento específico de cada modalidade, lembrando que a inscrição geral e a de provas são dependentes, ou seja, para efetivar uma é obrigatório o preenchimento da outra, caso contrário a participação será cancelada.

b) Preencher todas as caixas de preenchimento, obrigatoriamente, incluindo todas as provas dos alunos/atletas de acordo com o regulamento específico da modalidade;

c) Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Esportiva do aluno/ atleta);

d) Período de Inscrições

- Atletismo: 10/02/2026 até 31/03/2026

- Natação 10/02/2026 até 31/03/2026

Parágrafo 1º - Caso os documentos de classificação não sejam enviados no formato e data descritos de acordo com a cada deficiência, a inscrição não será confirmada mesmo com o recebimento do e-mail de confirmação enviado após o preenchimento do Formulário.

Parágrafo 2º - Toda desistência/cancelamento da inscrição pode ser realizada por qualquer participante com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço: paradesporto@sp.gov.br, informando nome completo do aluno/atleta, Instituição de ensino e cidade. Caso o cancelamento/desistência não seja efetuado e o mesmo não apareça no evento em questão o aluno/atleta sofrerá uma punição, acordada juntamente com a Comissão Organizadora.

Parágrafo 3º - Substituições serão aceitas apenas para os participantes adultos (professores) sendo impreterivelmente do mesmo gênero, não serão aceitas substituições de alunos/atletas. Para ser realizada a substituição encaminhe solicitação com antecedência de 15 dias no mínimo por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê pelo endereço eletrônico: paradesporto@sp.gov.br. Caso a solicitação não seja feita em tempo estipulado a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, transporte e alimentação desses participantes.

Artigo 243 - A Comissão Organizadora não irá se responsabilizar por participantes que não estiverem devidamente inscritos e confirmados para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo, o participante arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.).

Artigo 244 - O comprovante de matrícula deverá estar carimbado e assinado, obrigatoriamente, pela direção da escola.

Artigo 245 - Documentos que devem ser apresentados na Seletiva dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo:

a) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os participantes inscritos na Seletiva;

b) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos ou outra comprovação para outros professores;

c) Comprovante de matrícula;

d) Autorização de Hospedagem;

e) Autorização de Uso de Imagem.

Parágrafo Único: O aluno/atleta só poderá participar das Seletivas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo **2026** apresentando a sua documentação no check in. O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos/atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Artigo 246 - Na ausência do Professor de Educação Física as Unidades de Ensino deverão notificar por meio de ofício o responsável pelo aluno/atleta, seja para o embarque no transporte ou durante o trajeto de ida e volta do evento.

Parágrafo Único: É expressamente proibido o embarque de alunos/atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme regulamento específico da modalidade.

8 - DAS MODALIDADES

Artigo 247 - As modalidades oficiais para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são:

1. Atletismo
 2. Basquete em Cadeira de Rodas
 3. Bocha
 4. Futebol de 5
 5. Futebol de PC
 6. Goalball
 7. Halterofilismo
 8. Judô
 9. Natação
 10. Parabadminton
 11. Parataekwondo
 12. Tênis de Mesa
 13. Tênis em Cadeira de rodas
 14. Voleibol Sentado
 15. Rugby em Cadeira de Rodas
- 9 - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

Artigo 248 - O sistema de competição das Jogos Escolares do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do *IPC* (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, do Regulamento Geral e do Regulamento Específico, podendo sofrer alguma alteração discutida e aprovada durante o Congresso Técnico de cada modalidade.

Artigo 249 - A Arbitragem, da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo árbitros serem obrigatoriamente credenciados pelo sistema SICCEL - SESP e serem designados pelos responsáveis da competição.

10 - DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 250 - Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado por e-mail e no momento da chegada.

Artigo 251 - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Artigo 252 - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um representante de cada Unidade Escolar, podendo ser um Técnico ou professor ou dirigente da escola.

Artigo 253 – Só poderá participar do Congresso Técnico o representante do aluno/atleta que tenha entregado as fichas de inscrição corretamente, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos/atletas e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

11 - DA PREMIAÇÃO

Artigo 254 - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Parágrafo 1º - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas que tem as Seletivas como peneira/treinamento poderá ou não haver entrega de medalhas de participação.

Parágrafo 2º - Serão conferidas as premiações apenas aos Alunos/Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringido nenhuma regra do esporte.

Parágrafo 3º - Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

12 - DOS UNIFORMES

Artigo 255 - Cada aluno/atleta, equipe, escola participante, deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizados. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com a Confederação Nacional.

Artigo 256 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

13 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 257 - O Comitê Organizador dos JEEESP - Paralímpico – irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo aluno/atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 258 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JEEESP - Paralímpico.

Artigo 259 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos JEEESP - Paralímpico será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 260 - Os participantes dos JEEESP - Paralímpico deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 261 - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Esportes.

Artigo 262 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

15 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

15.1 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Artigo 263 - A competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2020-2021 do *World Para Athletics*, assim como o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 264 - Na competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e Down nas seguintes faixas etárias:

Categoria A (Sub 14) - de 11 a 13 anos (nascidos em 2013 a 2015);

Categoria B (Sub 17) - de 14 e 16 anos (nascidos em 2010 e 2012);

Categoria C (Sub 20) - de 17 a 19 anos (nascidos em 2007 e 2009);

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, os anos de 2012, 2013 e 2014, poderão ser convocados para o Jeb's, dentro das provas específicas descritas no **Artigo 269**.

Artigo 265 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - Não há limite de alunos/atletas a serem inscritos por escola, devendo cada aluno/atleta participar de no mínimo 2 provas e no máximo 3, com exceção dos anos elegíveis para as provas do Jeb's, que podem se inscrever em no máximo 4 provas.

Parágrafo 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente, em casos de saúde, demais cancelamentos devem ser feitos em até 15 dias antes da competição.

Parágrafo 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O aluno/atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Parágrafo 4º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas escritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Parágrafo 5º - O aluno/atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 266 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da *Classificação Funcional Internacional do IPC Athletics*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição.

Parágrafo 2º - Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 3º - A escola que tiver algum aluno/atleta ineligível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares - 2026.

Artigo 267 - As provas de atletismo serão realizadas em pistas de parâmetros oficiais:

Parágrafo 1º - A pista de atletismo deverá ter 8 raia com 1 metro e 22 centímetros de largura (10 metros de largura total) e de 400 metros de comprimento (raia interna).

Parágrafo 2º - As provas de saltos devem ser realizadas em campo com uma caixa de areia de no mínimo 9 metros de comprimento por 2,75 metros de largura, e com 30 centímetros de profundidade.

Parágrafo 3º - As provas de lançamento e arremesso devem ser realizadas em um campo, com áreas circulares demarcadas no solo, para o arremesso de peso, lançamento de disco e *Club*, e uma linha demarcada no solo para o lançamento de dardo.

Parágrafo 4º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão oferecidos pela Comissão Organizadora do Evento, e estão de acordo com o ANEXO 01.

Parágrafo 5º - Para provas de pista para deficientes visuais, onde se faz necessário o uso de guias é obrigatório o uso da "cordinha". Para a classe T11, o atleta-guia corre ao lado do aluno/atleta, unidos pelo cordão de ligação de acordo com as especificações da imagem 1, e é obrigatório o uso de protetores oculares, sendo de total responsabilidade do competidor. O atleta-guia e o uso do cordão guia são opcionais, para a classe T12 e para a classe T13, não pode haver auxílio do atleta-guia, e nem ser auxiliado por um apoio no salto.

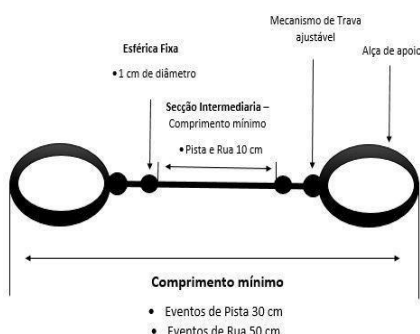


Imagem 1: corda guia

Parágrafo 6º - A “cordinha”, pode ser confeccionada com barbante, velcro ou qualquer material que não seja elástico, e todas as guias serão aferidas no congresso técnico e aquelas que não apresentarem a medida oficial e características obrigatórias descritas acima, não poderão ser utilizadas na competição.

Parágrafo 7º- A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 268– Cabe à arbitragem do atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raia, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

Artigo 269– As provas a serem realizadas serão aquelas previstas no Regulamento da Nacional das Paralimpíadas Escolares 2026, conforme listado a seguir.:

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: 12 a 14 anos - Masculino e Feminino

PROVA	CLASSES
80 metros	T20
Salto em Distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Categoria A - Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64 T71 T72
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo 1º - O salto em distância terá caráter de salto real

Parágrafo 2º - Será permitido o uso de cadeiras de rodas esportivas (basquete, rugby, tênis em cadeira) para a prova de 60 metros

Categoria B – Sub17 – Masculino e Feminino – 14 e 16 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 T71 T72
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo 3º - O salto em distância seguirá as Regras Internacionais, com o uso da tábua

Categoria C – Sub20 – Masculino e Feminino – 17 a 19 anos

	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
200 m	T71* T72*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo 1º - O salto em distância seguirá as Regras Internacionais, com o uso da tábua.

Parágrafo 2º - Os cartões de prova, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do aluno/atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos alunos/atletas.

Parágrafo 3º - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Parágrafo 4º - Nas provas de campo, todas as provas terão 04(quatro) tentativas.

Parágrafo 5º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 270 – Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 271 – Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 272 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critério:

Parágrafo 1º - Os alunos/atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- Alunos/atletas com o melhor ITC com base de cálculo nos recordes das Paralimpíadas Escolares de acordo com a categoria/classe/gênero/prova;
- Alunos/atletas com Classificação confirmada
- Aluno/atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP
- Disputa de prova oficial de acordo com as regras 2020-2021 do World Para Athletics.
- Inscrição dentro do prazo

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 273 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Atletismo e pela Gerência Técnica.

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico):

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg

CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg
-------	-----	--------	--------

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.50kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F51	750kg	750kg	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750kg	750kg	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750kg	750kg	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	750kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	750kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
CAT.A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

15.2- REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS 3x3

Artigo 274 - A peneira será realizada de acordo com as regras do Basquetebol em Cadeira de Rodas –regras da IWBF, FIBA 3x3, assim como esse regulamento e o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpiadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 275 - Na peneira de Basquetebol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas a dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2013);

Parágrafo Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 276 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/ atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 277 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IWBF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 278 - A peneira será realizada em meia quadra de basquete com piso de madeira. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de “semicírculo de não carga” embaixo da única cesta. As bolas usadas para o treinamento e competição de basquetebol serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Artigo 279- Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período, os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral. Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

Artigo 280 - O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de alunos/atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 281 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Alunos/atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva.

b) Alunos/atletas com Classificação confirmada

c) Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único - Ser de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 282 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Basquete em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

15.3 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Artigo 283 - A competição de Bocha obedecerá às regras de acordo com a versão 2.0 da edição 2021/2024 das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 - BISFed Boccia Rules 2021-2024 V2.0 – BISFed Boccia e o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 284 - Na competição de Bocha dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

Artigo 285 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 286 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da *BISFed Boccia*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, de acordo com a disponibilidade dos órgãos competentes, em caso da não disponibilização a coordenação da modalidade fica responsável.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Associação Nacional de desporto para deficientes - ANDE. A Classificação da Bocha conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na bocha) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - Para participar da Bocha, o aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possua comprometimento severo dos 4 membros (braços e pernas), com qualquer quadro de origem cerebral ou não cerebral, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla, lesão medular com tetraplegia.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos: Classes de BC1 a BC4

O aluno/atleta pode ter marcha, mas não pode ter corrida. E na hora do jogo é obrigatório que ele utilize uma cadeira de rodas.

Artigo 287 - A competição será realizada em local apropriado para a prática, sendo possível em piso de madeira, concreto ou sintético (Paviflex). Todas as pistas serão produzidas em tinta ou fita especial com largura descrita no Regulamento da Federação Internacional-BisFed.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou calhas ou rampas aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - A cadeira de rodas do aluno/atleta deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

Parágrafo 3º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 288 - Cabe à arbitragem da Bocha, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da modalidade.

Parágrafo Único - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 289 - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe, juntamente com o técnico ou calheiro.

Artigo 290 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 291 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - O critério para a escolha dos nomes leva em consideração a possibilidade de medalhas e pontuação para o Estado. Visto que está presente no regulamento da fase nacional, a pontuação por medalha e também pontuação individual, colaborando para a pontuação geral do Estado na competição. Posto isto, será feita uma análise dos Primeiros colocados e os Segundos colocados de cada classe e categoria. É de suma importância que o aluno/atleta já possua classificação funcional, caso a mesma não aconteça durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo de **2026**, não será impedida a convocação do aluno/atleta em questão, além dos alunos/atletas terem jogado pelo menos uma partida durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 2º - Classificar-se-ão os alunos/atletas que obtiverem o 1º e 2º lugares na seletiva, com limite máximo de 12 alunos/atletas inscritos na modalidade de bocha, tendo como obrigatoriedade ter 1/3 dos alunos/atletas inscritos serem do gênero feminino.

Parágrafo 3º - Critérios de desempate:

- a) Posição na Pool: Posição final dentro de uma pool em ordem decrescente;
- b) Número de vitórias: Número total de vitórias em ordem decrescente;
- c) Diferença de pontos: Número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decrescente;
- d) Ponto Alcançados: Número total de pontos alcançados em ordem decrescente;
- e) Parciais Ganhos: Número total de parciais ganhos em ordem decrescente;
- f) Diferença de pontuação num só jogo: A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem decrescente;
- g) Diferença de pontuação num só parcial: A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem decrescente;

* NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada uma das pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.

Artigo 292 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

15.4 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 5

Artigo 293 - A peneira de Futebol de Cinco (B1) das Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation – IBSA* (2017), e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 294 - Na peneira do Futebol de Cinco dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, (classe B1 somente exceto goleiros) nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos/atletas nascidos em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

Parágrafo 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 295 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 296 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe B1

Artigo 297 – A peneira será realizada em campo de grama natural, sintética, madeira ou concreto. As bandas laterais poderão ser confeccionadas de madeira, alumínio, acrílico ou qualquer outro material que não possa lesionar os alunos/atletas, e as traves e redes de acordo com as regras da IBSA.

Parágrafo 1º – É responsabilidade do aluno/atleta trazer seus materiais de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, luvas entre outros. Caberá à Comissão Organizadora do Evento prover as bolas de Futebol de 5 com guizos.

Parágrafo 2º – Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Artigo 298 – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo 1º – Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º – Os Goleiros são alunos/atletas sem comprometimento visual (videntes) mas com a mesma faixa etária. Esses alunos/atletas também devem vir para as Seletivas e passar pela peneira.

Artigo 299 – Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

Artigo 300 – O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de alunos/atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 301 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

-Alunos/atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

-Alunos/atletas com Classificação confirmada.

-Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 302 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 5 e pela Gerência Técnica.

15.5 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE PC

Artigo 303 – A peneira do Futebol de Paralisados Cerebrais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2025 e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º – A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º – A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 304 – Na peneira de Futebol de PC dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: Alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

Parágrafo 1º – Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo 2º – Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte, teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 305 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 306 – Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IFCPF.

Parágrafo 1º – Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Parágrafo 2º – Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no futebol) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

Artigo 307 – A peneira será realizada em campo de grama natural ou sintética, bem como traves e redes com as dimensões e especificações técnicas de acordo com as Regras da IFCPF.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do Evento irá fornecer as bolas de Futebol *Society* para o treinamento e competições.

Artigo 308 – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 309 – Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 310 – O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de alunos/atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 311 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

-Alunos/atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

-Alunos/atletas com Classificação confirmada.

-Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 312- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de PC e pela Gerência Técnica.

15.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Artigo 313 - A peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será baseada nas regras da International *Blind Sport Federation* – *IBSA*, e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 314 - Na peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, e é exclusiva para alunos/atletas com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A – de 11 a 14 anos (nascidos de 2012 a 2015)

Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2011)

Parágrafo Único: Para a etapa Nacional serão selecionados alunos/atletas divididos por gênero e categoria para constituir os dois times, de acordo com as Regras específicas da modalidade, mas durante a seletiva todos jogaram juntos.

Artigo 315 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 316- Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Goalball é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 317 - A peneira será realizada em quadra de piso sintético tipo Paviflex, com traves específicas de Goalball, e bola de Goalball com guizo.

Artigo 318 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo único: Os horários designados na tabela devem ser cumpridos sendo necessário chegar com 15 minutos de antecedência.

Artigo 319 - Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

Artigo 320 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Com o objetivo de formar a melhor equipe foi utilizado, a avaliação de desempenho esportivo de 3(três) tempos de 12 minutos, com descanso de 12 a 15 minutos entre os tempos, para computação dos scouts de erros e acertos foram considerados: defesa correta (DC); assistência aos outros jogadores (passe de bola) (ASS); arremessos corretos (ACO); arremessos errados (“out”) (AER) e erros gerais cometidos, como os de defesa e passe (ERR). Desses parâmetros, produziram-se as variáveis de análise de acordo com os seguintes passos:

- Totalização dos acertos (Acertos = DC + ASS + ACO);

- Totalização dos erros (Erros = AEA + ERR);

- Totalização das ações (Ações = Acertos + Erros);

- Proporção de acertos (p Acertos = Acertos/Ações);

- Proporção de erros (p Erros = Erros/Ações).

- Alunos/atletas inscritos dentro do Prazo

Quanto à computação dos scouts referentes à gols, a proporção foi calculada pelo número de gols dividido pelo total de arremessos (incluindo arremessos corretos e errados) de modo que $p\text{gols} = \text{Gols} / \text{Total de Arremessos}$. Após a análise de cada aluno/atleta, os cinco melhores no resultado, são escolhidos para compor a equipe feminina e masculina que representará o Estado de São Paulo na Paralimpíadas Escolar.

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 321 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

15.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Artigo 322 - A competição ou peneira de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpiadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 323 - Na competição ou peneira de Judô dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013 a 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2011 e 2012

Categoria C: alunos/atletas nascidos em 2009 a 2010

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 324 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 325 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Judô é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles.

Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 326 - Para a realização da competição ou peneira será oferecido o local apropriado com tatames oficiais como consta nas Regras da IBSA.

Artigo 327 - Cabe à arbitragem do Judô, a organização das chaves e combates, dentro do disposto pelas regras da IBSA.

Parágrafo 1º - Os alunos/atletas B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Parágrafo 2º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Parágrafo 3º - As pesagens oficiais serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos pela organização do evento, será devidamente informado a todos via e-mail e no dia em questão.

Parágrafo 4º - O judoguê deve respeitar as regras da IBSA.

Artigo 328 Os alunos/atletas deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A Individual: alunos/atletas nascidos em 2013 a 2015.

Masculino	Classe	Feminino
-31,0 kg	Ligeiro	-31,0 kg
-38,0 kg	Leve	-38,0 kg
-47,0 kg	Médio	-47,0 kg
-60,0 kg	Pesado	-60,0 kg
+60,0 kg	Super Pesado	+60,0 kg

Categoria B Individual: alunos/atletas nascidos em 2011 e 2012

Masculino	Classe	Feminino
-40,0 kg	Ligeiro	-40,0 kg
-48,0 kg	Leve	-48,0 kg
-58,0 kg	Médio	-58,0 kg
-73,0 kg	Pesado	-73,0 kg
+73,0 kg	Super Pesado	+73,0 kg

Categoria C Individual: alunos/atletas nascidos em 2009 e 2010

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 kg	Ligeiro	-46,0 kg
-64,0 kg	Leve	-52,0 kg
-70,0 kg	Médio	-60,0 kg
-81,0 kg	Meio Pesado	-70,0 kg
+81,0 kg	Pesado	+70,0 kg

Categoria C Absoluto: alunos/atletas nascidos em 2009 e 2010

Masculino	Categoria de Peso	Feminino
-70,0 kg	Médio	-60,0 kg
+70,0 kg	Pesado	+60,0 kg

Parágrafo 1º - Caso haja a possibilidade de se realizar a competição a forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 6(seis) ou mais alunos/atletas inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3(três) a 5(cinco) alunos/atletas inscritos na categoria e classe;

Melhor de 3 confrontos: Com 2(dois) alunos/atletas inscritos na categoria e classe, a disputa ocorrerá com melhor de 3 (três) lutas.

Parágrafo 2º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos alunos/atletas individualmente.

Parágrafo 3º - O Tempo de luta será de 2 minutos para a categoria A, 3 minutos para a categoria B e 4 minutos para categoria C.

Parágrafo 4º - O Tempo de "Golden score" será de 2 minutos.

Parágrafo 5º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 329 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 330 - Caso haja protesto pertinente a situações de um combate essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 331 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

-Alunos/atletas inscritos dentro do prazo;

-Alunos/atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;

-Classificação visual confirmada;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 332 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Judô e pela Gerência Técnica.

15.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Artigo 333 - A competição de natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e o que dispuserem o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 334 - Na competição de Natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2010 a 2012

Categoria C: alunos/atletas nascidos em 2007 e 2009

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 335 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - Não há limite de alunos/atletas a serem inscritos por escola, devendo cada aluno/atleta participar de no mínimo 1(uma) prova e no máximo 5(cinco).

Parágrafo 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

Parágrafo 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O aluno/atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Parágrafo 4º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Parágrafo 5º - O aluno/atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 336 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional do IPC *Swimming*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 2º - A escola que tiver algum aluno/atleta ineligível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB 2026.

Parágrafo 3º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação na Natação conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na piscina) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 4º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional. Para a classificação visual será enviado com antecedência para os classificadores os formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 5º - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 6º - Nas provas de natação a identificação da prova é realizada pelas letras, sendo: **S** – Nados livre, costas e borboleta; **SB** - Nado Peito e **SM** – Nado Medley, e classe identificada pela numeração:

1)Deficiente Físicos: Classe de 1 a 10

2)Deficientes Visuais: Classe de 11 a 13

3)Deficientes intelectuais: Classe 14

EX: S8, tornando assim o aluno/atleta que possui esta classe apto a nadar as provas de Nado livre, Nado costas e Nado borboleta apenas.

Artigo 337 - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros, coberta e aquecida.

Artigo 338 - Cabe à arbitragem da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raia, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC *Swimming*.

Artigo 339 - As provas do programa para as Categorias A, B e C são as seguintes:

Categoria A - Masculino e Feminino – De 11, 12 e 13 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria B - Masculino e Feminino – De 14 e 16 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, S21

50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria C - Masculino e Feminino – De 17 e 19 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 , SB21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Parágrafo 2º - Os cartões de nado, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do aluno/atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

Parágrafo 3º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Parágrafo 4º - Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos/atletas inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Parágrafo 5º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 340 - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 341 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 342 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Os alunos/atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- Alunos/atletas com o melhor ITC (índice Técnico da Competição) baseando-se para cálculo o recorde de cada categoria/classe/gênero/prova. Caso a categoria/classe/gênero/prova não apresente resultado, serão classificados os 03 (três) primeiros.
- Alunos/atletas com Classificação confirmada
- Aluno/atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no Jeesp
- Disputa de prova oficial de acordo com as regras do IPC *Swimming*
- Alunos/atletas inscritos dentro do prazo

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 343 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Natação e pela Gerência Técnica.

15.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON

Artigo 344 - A competição ou peneira de Parabadminton será regido pelo Regulamento do Parabadminton (em sua versão mais recente) da Confederação Brasileira de Badminton (CBB), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 345 - Na competição ou peneira do Parabadminton dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A – alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B – alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 346 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 347 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da BWF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 348 - O jogo de Parabadminton ocorrerá em uma quadra de madeira de 13,40m de comprimento e 6,10 de largura, com as linhas delimitando as áreas de jogos pintadas e uma rede com 1,55m de altura.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 349 - Cabe à arbitragem do Parabadminton, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da BWF.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - Dependendo da quantidade de inscrições em cada classe, poderá haver uma junção entre o mesmo gênero.

Parágrafo 3º - Dependendo da quantidade de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, poderá haver junção entre as classes *Standing* (SL3, SL4, SU5 e SS6) e *Wheelchair* (WH1 e WH2).

Artigo 350 - O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico. Simples Masculina (SM) Simples Feminina (SF)

Parágrafo Único: Tendo número mínimo de alunos/atletas para realizar a disputa, o formato da competição será:

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória);
- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único;
- c) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica;
- d) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica;
- e) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, 02 (dois) sets vencedores;
- f) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida;
- g) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o aluno/atleta, entre uma partida e outra;
- h) Os alunos/atletas podem optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;
- i) Os alunos/atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo;

Entende-se por abandono:

- a) Deixar de comparecer aos jogos ou a classificação;
- b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir;

Artigo 351 - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 352 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 353 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 (uma) aluno/atleta *Standing* e 1 (uma) aluno/atleta *Wheelchair* (masculino e feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos alunos/atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;
- c) Caso haja apenas 1 (um) aluno/atleta *Standing* ou 1 (um) aluno/atleta *Wheelchair* (masculino e feminino) inscrito na seletiva estadual, o aluno/atleta será avaliado pela coordenação do Parabadminton e, se considerado apto, poderá ocupar a vaga destinada à sua classe na delegação;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 354 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.

15.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARATAEKWONDO

Artigo 355 - A competição de Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da *World Taekwondo* e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 356 - Na competição do Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes classes e faixas etárias:

Categoria única K40: 14 a 17 anos (nascidos entre 2009 a 2012)

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 357 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 358 - A competição da Classe de Esporte K40 de Kyorugui no Para Taekwondo (K41, K42, K43, K44) são para alunos/atletas com deficiência física.

CLASSES DE ESPORTES (2)	
K41 K44	

MASCULINO (3)	FEMININO (3)
ATÉ 50 KG ATÉ 60 KG ACIMA 60 KG	ATÉ 47 KG ATÉ 57KG ACIMA 57 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA – MASC. E FEM.
14 a 17 anos – 5º Gub em diante

Artigo 359 - Cada município pode registrar quantas inscrições desejar nas classes elegíveis;

Artigo 360 - Todos os alunos/atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os alunos/atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do aluno/atleta não passar na pesagem. Se o aluno/atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso a qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os alunos/atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Artigo 361 - A Classificação de todos os alunos/atletas de *Kyorugui* (Classe de Esporte K40) e *Poomse* (Classe de Esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizada nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os alunos/atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

Parágrafo 1º - Todos os novos alunos/atletas das Classes de Esporte K40 e P30 serão solicitados a preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

Parágrafo 2º - Alunos/atletas de Deficiência Intelectual devem seguir os critérios de elegibilidade que consta no Regulamento Geral da Competição.

Artigo 362 - De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Artigo 363 - As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 *rounds* de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada *round*.

Parágrafo Único: As competições de *Poomse* na Classe de Esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) *Poomse* dos designados *Poomses* obrigatórios deverão ser aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada *round* de competição na Classe de Esporte P30.

Artigo 364 - Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1) Maior número de medalhas de ouro na Classe K40;
- 2) Maior número de medalhas de ouro na Classe P30;
- 3) Maior número de medalhas de ouro na Classe P20;
- 4) Sorteio;

Artigo 365 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2026, serão utilizados os seguintes critério:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 aluno/atleta K40, 1 atleta P30 e 1 atleta P20 (masculino e/ou feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos os alunos/atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 366 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Parataekwondo e Gerência Técnica.

15.11 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA**

Artigo 367 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpiadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 368 - Na competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física ou intelectual nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou junção de classes dependendo do número de participantes.

Artigo 369 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscritos, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 370 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITTF.

Parágrafo 1º - Todos os aluno/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao aluno/atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que o aluno/atleta possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o aluno/atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5

2) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10

3) Deficientes Intelectuais: Classe 11

Artigo 371 - A competição de Tênis de Mesa irá acontecer em uma área específica e preparada para a modalidade com no mínimo 5 (cinco) mesas de Tênis de Mesa oficiais, incluindo redes e suportes. A Comissão Organizadora do Evento também irá prover bolas oficiais (brancas) para treinamento, aquecimento e jogo.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou raquetes aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - O aluno/atleta que necessita de alguma adaptação para competir tem a responsabilidade de trazer o material e passar pela arbitragem para autorização de uso, de acordo com as regras da ITTF.

Parágrafo 3º - Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou *short*).

Artigo 372 - Cabe à arbitragem do tênis de mesa, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITTF.

Parágrafo 1º - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) alunos/atletas na Competição. Caso contrário, os alunos/atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);

2) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);

3) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);

4) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino);

5) Deficientes Intelectuais: somente poderão competir na classe 11 (masculino/feminino);

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Parágrafo 2º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 373 - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

Parágrafo 1º- Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os “cabeças de grupos” serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.

Parágrafo 2º- Os alunos/atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

1)A partir de 6 (seis) alunos/atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3(três) e no máximo 4 (quatro) alunos/atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;

2)Se tivermos 3 (três) a 5 (cinco) alunos/atletas numa categoria: Em grupo único, segue abaixo tabela como referência:

Número de atletas inscritos por categoria	Grupos com 3 atletas	Grupos com 4 atletas
3	1	-
4	-	1
5	Grupo único com 5 atletas	
6	2	-
7	1	1
8	-	2
9	3	-
10	2	1
11	1	2
12	-	3

Para disputas com mais de 12(doze) alunos/atletas, seguir a mesma lógica.Partidas Prós Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o aluno/atleta com o maior coeficiente. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, classificando o maior coeficiente.

Parágrafo 3º - Para a segunda fase, os jogos serão em caráter eliminatório, e os primeiros colocados de cada grupo serão sorteados para enfrentar os segundos colocados dos grupos. O sorteio será dirigido para que o primeiro colocado de um grupo não enfrente o segundo colocado do mesmo grupo da primeira fase.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por *WO*, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

Parágrafo 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

Parágrafo 6º - Haverá a disputa de 3º lugar para as disputas com 6 (seis) ou mais participantes. No caso de 5(cinco), 4(quatro) ou 3(três) participantes, será considerada a colocação final no grupo único.

Artigo 374- Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe ou grupo de classe.

Artigo 375 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 376 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critério:

Parágrafo 1º - O campeão de cada categoria, gênero e tipo de deficiência.

-Alunos/atletas com as melhores posições durante a Seletiva;

-Alunos/atletas com Classificação confirmada;

-Inscrição dentro do prazo;

Parágrafo 2º -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 377 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

15.12 REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 378 - A competição ou peneira de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpíadas Escolares **2026** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º -A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º -A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 379 - Na competição ou peneira dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física,nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

Parágrafo único - Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou agrupamento dependendo do número de participantes.

Artigo 380 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 381 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Parágrafo 2º - A escola que tiver algum aluno/atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB 2026.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o aluno/atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - O aluno/atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes WH1 e WH2.

Artigo 382 - A competição ou peneira irá ser realizada em quadras de tamanho oficial de acordo com as Regras da ITF, as mesmas devem seguir as cores também descritas no regulamento.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas ou raquetes de tênis aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo 2º - Cada aluno/atleta deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do tênis e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Artigo 383 - Cabe à arbitragem do tênis em cadeira de rodas, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITF.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15(quinze) minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - A competição será dividida em chave simples.

Parágrafo 3º - Deverá haver um mínimo de 03(três) alunos/atletas para criar as chaves, elas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Parágrafo 4º - Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos/atletas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

Parágrafo 5º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos alunos/atletas individualmente.

Artigo 384 - A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, **obedecendo aos seguintes critérios:**

- Com 02 (dois) alunos/atletas – melhor de 3 (três) jogos.

- De 03 (três) a 05 (cinco) alunos/atletas – jogam todos contra todos em sistema de *Round - Robin*.

Os critérios desempate para o sistema de *Round - Robin* serão os seguintes:

- Confronto direto;

- Número de Sets vencidos;

- Número de *Games* vencidos;

- Sorteio;

De 06 (seis) a 10(dez) alunos/atletas por categoria – 2(dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de *Round - Robin* descrito acima. Na segunda fase os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 2(dois) de um grupo enfrenta o 2(dois) do outro grupo pela disputa do 3º e 4º lugar; o 3(três) de um grupo enfrenta o 3(três) do outro grupo pela disputa do 5º e 6º lugar.

11(once) participantes ou acima será formada uma chave.

Parágrafo Único: Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Artigo 385 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 386 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 387 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2026, serão utilizados os seguintes critério:

- Alunos/atletas com as melhores posições durante a Seletiva;

- Alunos/atletas com Classificação confirmada;

- Inscrição dentro do prazo;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 388 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

15.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO

Artigo 389 - A peneira do Voleibol Sentado dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da *WorldPara Volley* e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpiadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 390 - Na peneira de Voleibol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos/atletas nascidos em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

Parágrafo Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar alunos/atletas do gênero feminino a participarem do esporte, teremos sempre uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo feminina, tendo em vista que é obrigatório haver alunas/atletas femininas na equipe.

Artigo 391 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos/atletas deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno/atleta não possa participar da peneira, o aluno/atleta deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 392 - Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional *World Para Volley* para atletas com deficiência Física.

Parágrafo 1º - Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Artigo 393 - A peneira será realizada em:

Parágrafo 1º - Área retangular e simétrica com dimensões de 8m x 4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções.

Parágrafo 2º - Altura da rede colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 metros, 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento.

Parágrafo 3º - Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da *World Para Volley* e é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento prover as bolas para o treinamento e competição.

Parágrafo 4º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco. Não é permitido jogar com os pés descalços.

Artigo 394 - Cabe ao Coordenador e/ou Técnico da modalidade, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o aluno/atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 395 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os alunos/atletas da peneira.

Artigo 396 - O aluno/atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 397 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- Alunos/atletas inscritos dentro do prazo, e dentro da faixa etária;
- Alunos/atletas elegíveis para a modalidade;
- Alunos/atletas que tenham noção dos fundamentos básicos da modalidade;
- Alunos/atletas que melhor correspondem para a prática do Voleibol, dentro dos padrões;
- Aqueles que melhor sobressaírem aos treinamentos;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 398 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.

15.14 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO

Artigo 399 - A modalidade de Para-Halterofilismo será regida pelas Regras da modalidade (*World Para-Powerlifting*), com as exceções prevista e o que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpiadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 400 - Na competição ou peneira de Halterofilismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas faixas etárias de **15 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2011)**. O Congresso Específico será realizado no dia anterior da competição.

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 401 – Os alunos/atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar **através do link a confirmar**, até o dia **11 de abril de 2026**, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional – Deficiência Física:

Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do aluno/atleta em questão;

Lauda médico com o CID da patologia;

Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;

Lauda médico descritivo do exame de imagem

Artigo 402 – A modalidade de Para-Halterofilismo será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 15(quinze) anos(a serem completados no ano da competição), com os pesos descritos abaixo por gênero:

CATEGORIA DE PESO CORPORAL - FEMININO

Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00 kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86,01 kg

CATEGORIA DE PESO CORPORAL - MASCULINO

Leve	Até 49,00 kg	Até 49,00 kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
Pesado	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

Parágrafo 1º - Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo 3(três) alunos/atletas, usando os pesos e categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA de índices.

Parágrafo 2º - A pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da WPPO, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

Parágrafo 3º – Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o aluno/atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém esta ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

Parágrafo 4º - Aos alunos/atletas são permitidos apenas 3 (três) tentativas de levantamento, 1(uma) tentativa em cada 1(uma) das 3(três) rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa) será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do WPPO.

Parágrafo 5º – Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 403– Os materiais da competição serão os oficiais pela WPPO, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

Artigo 404 – Para que o aluno/atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- a)camiseta de manga curta em algodão;
- b)uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou *Legging*;
- c)uso obrigatório de meia e tênis.
- d)uso opcional de faixas de perna e banco.

Parágrafo 1º – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

Parágrafo 2º – Para os itens macaquinho, bermuda ou *legging* é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

Parágrafo 3º – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

Parágrafo 4º – O uso de faixas de banco é opcional do aluno/atleta, entretanto deve seguir as regras da WPPO:

A amarração das pernas deverá ser realizada pelo aluno/atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

Em todos os casos, nunca deverá haver 2 (duas) faixas que se sobrepõem e/ou setoquem e deverá haver um espaço visível entre as 2(duas) faixas. A única exceção se dará quando um aluno/atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificador tenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

A afixação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas faixas que se sobrepõem. As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 405 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2026**, serão utilizados os seguintes critérios:

- Alunos/atletas inscritos dentro do prazo;
- Alunos/atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- Classificação confirmada;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 406 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica.

15.15 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 407 – A modalidade de Rugby em cadeira de rodas será regida de acordo com as Regras Oficiais da modalidade dispostas pela World Wheelchair Rugby, com exceções previstas no que dispuser o Regulamento da Fase Nacional das Paralimpíadas Escolares, o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 408 – Na competição ou peneira de Rugby em cadeira de rodas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos/ atletas dos gênero masculino e feminino, com deficiência física, nas faixas etárias de 14 a 18 anos (nascidos de 2008 a 2012).

Parágrafo Único – Ocorrerá disputa sem distinção de gênero, uma vez que a modalidade é mista, na categoria única: alunos (as) nascidos (as) em 2008 a 2012.

Artigo 409 – Os alunos/ atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar através do e-mail paradesporto@sp.gov.br, até o dia 11 de abril de 2026, toda documentação necessária para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional – Deficiência Física:

Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do aluno/atleta em questão;

Laudo médico com o CID da patologia;

Exame de imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;

Laudo médico descritivo do exame de imagem.

Artigo 410 – A modalidade de Rugby em cadeira de rodas será disputada em uma meia quadra oficial de Rugby em cadeira de rodas, cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo 2 (duas) pessoas da Equipe Técnica, sendo obrigatoriamente um Profissional de Esporte ou Educação Física credenciada com o Registro profissional (CREF).

Parágrafo 1º - O Jogo: será administrado por 2 (dois) árbitros e até 3 (três) oficiais de mesa, 2 (dois) times aquecerão simultaneamente na mesma metade da quadra antes do jogo por 6 (seis) minutos, finalizando o tempo de aquecimento, as equipes disputarão a competição de fundamentos a ser apresentada pelo Coordenador da modalidade e ajustada pelos técnicos das equipes, é obrigatória a participação de todos os jogadores inscritos. Obrigatoriamente terá que começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida com menos de 2 (dois) jogadores, perderá o jogo por insuficiência.

Parágrafo 2º - Tempo de Jogo: Cada partida terá 2 (dois) períodos de 10(dez) minutos de duração, sendo 8 (oito) minutos de relógio regressivo corridos e 2 (dois) minutos cronometrados, onde o relógio do jogo é travado toda vez que ocorre uma paralisação na partida. O tempo de intervalo entre os 2 (dois) períodos da partida será de 3 (três) minutos. A equipe que fizer mais pontos será declarada vencedora.

Parágrafo 3º - Se o jogo acabar empatado, haverá uma prorrogação de 3(três) minutos de duração. Haverá um intervalo de 2(dois) minutos antes do início da prorrogação. A equipe que somar mais pontos ao final da prorrogação será declarada vencedora. Haverá quantas prorrogações forem necessárias para que se defina a equipe vencedora da partida, sempre respeitando-se 2 (dois) minutos de intervalo entre um tempo extra e outro com 2 (dois) minutos de intervalo. Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada, a equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 (três) jogadores.

Artigo 411 – Tempo de posse de bola: Cada equipe terá 30 (trinta) segundos de posse de bola para concluir o ataque, o relógio de ataque será acionado quando a bola entrar em jogo, após um jogador em quadra tiver a posse da bola.

Parágrafo Único – Os jogadores podem se locomover livremente pela área de jogo, realizando passes ou driblando/ quicando a cada 10 (dez) segundos. Caso isso ocorra, a posse da bola passa a ser da equipe adversária.

Artigo 412 – Time Out: Cada equipe terá o direito a 2 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos de duração e 1 (um) tempo de 60 (sessenta) segundos por jogo, incluindo a prorrogação. Os tempos de 30 (trinta) segundos só poderão ser solicitados por 1 (um) jogador que estiver em quadra desde que ele ou algum companheiro de equipe esteja com a posse da bola. O tempo de 60 (sessenta) segundos só poderá ser solicitado pelo técnico da equipe e será atendido tão logo a bola saia da quadra. No caso de solicitação de Time-Out, o relógio da partida será paralisado até que a partida seja retomada.

Artigo 413 – Quadro de Pontuação por Jogo:

Vitória: 2 pontos

Derrota: 1 ponto

Derrota por W.O : 0 ponto

Artigo 414 – Critério de Desempate: Havendo empate na contagem de pontos entre 2 (duas) ou mais equipes, dentro de 1 (uma) mesma fase, proceder-se-á na seguinte ordem:

1 – Entre 2(duas) equipes: Confronto Direto;

2 – Entre 3 (três) ou mais equipes: Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo a melhor classificada a equipe que obtiver o **maior numero de vitórias** nos confrontos entre as equipes empatadas dentro da fase;

3 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **melhor saldo** de Tries, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

4 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **maior numero** de Tries, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

5 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **melhor saldo** de Tries, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

6 – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo **maior número** de Tries, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

7 – Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á **o sorteio**.

Artigo 415 - Para definição da equipe que irá representar a Delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2026, serão utilizados os seguintes critérios:

1 – Alunos /atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva;

2 – Alunos /atletas com Classificação confirmada;

3 – Inscrição dentro do prazo.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 416 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Rugby em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

III-PARTE 3 - JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 417 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

Parágrafo único - A infração disciplinar praticada pelo aluno/atleta menor de 14 (quatorze) anos (§2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 1 (uma) a 2 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 418 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

- Fases URE, Sub-Regional, Inter URE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;

- Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 3 (três) horas após o término do jogo ou competição;

- Etapas III: até 3(três) horas após o término do jogo ou competição;

- Etapa IV (Finalíssima): até 3(três) horas após o término do jogo ou competição.

Parágrafo 1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

Parágrafo 2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

Parágrafo 3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 419 – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

Parágrafo Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Unidades Regionais de Ensino (URE) e à Comissão Inter Secretarial do JEESP.

Artigo 420 - Os responsáveis pela organização do JEESP poderão, em casos de identificar irregularidades, a qualquer momento, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento deverá ser feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único: A unidade escolar e os professores de Educação Física responsáveis pela infração ao Regulamento, serão representados à competente Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da Etapa na qual ocorreu o fato.

Artigo 421 - O prazo para interpor recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva será de 10(dez) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do primeiro dia útil após a sentença, através de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e devidamente constituído por procuração.

IV – PARTE 4 - **DA CESSÃO DE DIREITOS**

Artigo 422- Os integrantes das delegações dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo , devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de São Paulo através das Secretarias Estaduais envolvidas, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo e Paralimpíadas Escolares, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som pública ou privada.

Parágrafo Único - O Governo do Estado de São Paulo, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.